



Portal  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
nos Municípios

SUAS em Números



# Proteção Social, Desproteção e Financiamento do SUAS

Volume 1 - Projeto e realidade social no contexto de pandemia

# COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Diretoria Executiva

Presidente: **Elias de Sousa Oliveira** – Foz do Iguaçu/PR – Grande Porte;  
Vice-Presidente: **Valdiosmar Vieira Santos** – Lagarto/SE – Médio Porte;  
Primeira Secretária: **Ieda Maria Nobre Castro** – São Benedito/CE -Pequeno Porte II;  
Segunda Secretária: **Jane Mara Silva de Moraes** – Manaus/AM – Metrôpole;  
Primeira Tesoureira: **Marinalva Broedel Machado de Almeida** – São Mateus/ES – Grande Porte;  
Segunda Tesoureira: **Magali Pereira Costato Basili** – Atibaia/SP – Grande Porte.

## Conselho Fiscal

Primeira Conselheira Fiscal: **Keiles Lucena de Macedo** – Picuí/PB – Pequeno Porte I;  
Segunda Conselheira Fiscal: **Viviane Souza França** – Contagem/MG – Médio Porte;  
Terceira Conselheira Fiscal: **Lúcia Marquim** – São Caetano/PE – Pequeno Porte II;  
Quarta Conselheira Fiscal: Bahia – **Ediana de Castro Dourado Santos** – João Dourado/BA – Pequeno Porte II;  
Quinta Conselheira Fiscal: **Jucélia Gonçalves Ferro** – Sorriso/MT – Médio Porte.

Vice-Presidente Regional Norte: **Heitor Márcio Pinheiro dos Santos** – Curionópolis/PA – Pequeno Porte;  
Vice-Presidenta Regional Nordeste: **Penélope Andrade** – Surubim/PE – Médio Porte;  
Vice-Presidente Regional Centro Oeste: **Alexandre Ramos Ohara** – Ladário/MS – Pequeno Porte I;  
Vice-Presidenta Regional Sudeste: **Elaine Medeiros Fonseca da Silva** – Nova Iguaçu/RJ – Grande Porte;  
Vice-Presidenta Regional Sul: **Maria Cláudia Goulart da Silva** – Florianópolis/SC – Grande Porte.  
Articuladora Municipal de Pequeno Porte I: **Sofia Ulisses Santos** – Dona Inês/PB;  
Articuladora Municipal Pequeno Porte II: **Márcia Regina Ferreira da Silva** – Campo Magro/PR;  
Articuladora Municipal Médio Porte: **Arabella Janne Mendonça da Silva** – Rio Largo/AL;  
Articuladora Municipal Grande Porte: **Luciana Mantovaneli** – Linhares/ES;  
Articuladora Metrôpole: **Berenice Maria Gianella** – São Paulo/SP.

1º Suplente – **Maria Dalva Vieira** – Viçosa/RN – Pequeno Porte;  
2º Suplente – **Célia Maria Brandão Salazar Soares** – Barreirinhas/MA – Médio Porte;  
3º Suplente – **Ivone Pereira Castro** – Cordisburgo/MG – Pequeno Porte I;  
4º Suplente – **Larissa Araújo Santos Andrade** – Gandu/BA – Pequeno Porte II;  
5º Suplente – **Vera Lúcia Oliveira de Souza** – Ponta Porã/MS – Médio Porte;  
6º Suplente – **Márcio Damasceno Farias** – Pires Pereira/CE – Pequeno Porte I;  
7º Suplente – **Francisco Soares Cavalcante Neto** – Água Branca/PI – Pequeno Porte II;  
8º Suplente – **Flávia Maria Tavares de Lima Machado** – Palmeira dos Índios/AL – Médio Porte;  
9º Suplente – **Richardson Lenine de Alencar Carvalho** – Campo Redondo/RN – PPI;  
10º Suplente – **Miriam Luciana Saggin Visoto** – Tapera/RS – Pequeno Porte I;  
11º Suplente – **Maria de Lourdes Silva Lima** – Porto/PI – Pequeno Porte I.

## Elaboração do volume 1

Jucimeri Isolda Silveira, Denise Arruda Colin, Luziele Tapajos, Tiago Claudino Barbosa e Mariana Yukari Noguti

Catálogo na Publicação (CIP)

**(BENITEZ Catalogação Ass. Editorial, MS, Brasil)**

SUAS em números : projeto e realidade social no contexto de pandemia : vol. 1 / Jucimeri Isolda Silveira (organizadora). – 1.ed. – Curitiba, PR : NDH-PUCPR, 2022.

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN : 978-65-00-29208-4

1. Assistência social – Brasil. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Planejamento. 4. Proteção social. 5. Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Brasil). I. Silveira, Jucimeri Isolda.

05-2022/141

CDD 361

### Índice para catálogo sistemático:

1. Assistência social : Bem-estar social 361

**Bibliotecária** : Aline Grazielle Benitez CRB-1/3129

Realização:



Apoio:





# SUMÁRIO

<b>Apresentação</b>	<b>05</b>
<b>1. A Plataforma SUAS em Números</b>	<b>06</b>
<b>2. Notas Metodológicas</b>	<b>08</b>
<b>3. SUAS em Números</b>	<b>11</b>
<b>4. Panorama Social Do Brasil e Suas Regiões</b>	<b>18</b>
4.1 Contexto Brasileiro	<b>18</b>
4.2 As regiões do Brasil	<b>29</b>
4.3 Violência e violações de direitos no Brasil	<b>32</b>
4.4 A Assistência Social no Brasil	<b>34</b>
<b>Referências</b>	<b>46</b>



# APRESENTAÇÃO

**O PORTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS** é uma iniciativa inovadora do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência - Congemas, com o propósito principal de **construir possibilidades reais** de uma inteligência de dados sobre o Sistema Único de Assistência Social no Brasil, a partir das realidades e demandas municipalistas na perspectiva de **evidenciar os níveis de proteção/desproteção social** nos territórios, assim como as bases de cofinanciamento/desfinanciamento das prestações socioassistenciais.

Temos debatido nos diversos espaços de formulação de políticas públicas, com fundamentos no pacto federativo e de controle democráticos, os **graves efeitos** do chamado **desfinanciamento** das políticas sociais, desde a vigência da Emenda Constitucional nº 95/16, que congelou os recursos orçamentários e financeiros por 20 anos. Diante deste contexto, os gestores municipais, por meio do Congemas e dos Colegiados Estaduais de Gestores Municipais de Assistência Social, avaliaram a necessidade de realização de estudos específicos sobre temas que conformam a proteção social do SUAS, como financiamento, desfinanciamento, custo de serviços e benefícios, entre outros.

Para conferir concretude a esta intencionalidade, foi estruturada uma plataforma organizada em painéis, chamada **SUAS em Números**, cuja finalidade é oportunizar acesso às informações essenciais sobre a política, para subsidiar pactuações, planejamentos locais e incidências políticas, em âmbito federal e nos estados. Desse modo, as primeiras produções divulgadas nos três volumes que ora apresentamos, analisam os dados abertos que foram organizados em painéis. Ao mesmo tempo, estamos realizando pesquisa junto aos municípios para avançarmos em estudos inéditos sobre a cobertura de serviços e benefícios, os impactos do teto dos gastos, da Portaria do Ministério da Cidadania nº 2.362/19, que visa equalizar os recursos a serem repassados aos municípios, com efeitos de redução dos repasses federais aos municípios, assim como as demandas por proteção social.

As parcerias estratégicas construídas para a governança da Plataforma serão fundamentais para aprimorar esta ferramenta e a capacidade de gestão dos municípios. Ao mesmo tempo, especialmente diante do contexto de grave crise social decorrente da pandemia de Covid-19, temos o **compromisso ético e político** de dar visibilidade às requisições por direitos e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social na vertente de construção de cidades justas e humanas.

**Elias de Sousa Oliveira**

*Presidente do Congemas*

*Secretário Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu - PR*

## A Plataforma SUAS em Números

O cenário de ameaças ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente diante do congelamento do chamado teto dos gastos, estabelecido por meio da Emenda Constitucional nº 95/16 e das Portarias Ministeriais que alteram a lógica de financiamento e ofertas da política de assistência social, tem exigido do Colegiado Nacional de Assistência Social – Congemas a definição de **novas estratégias** para enfrentamento do desfinanciamento e para a consolidação dos direitos materializados na prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em resposta às demandas legítimas da população brasileira.

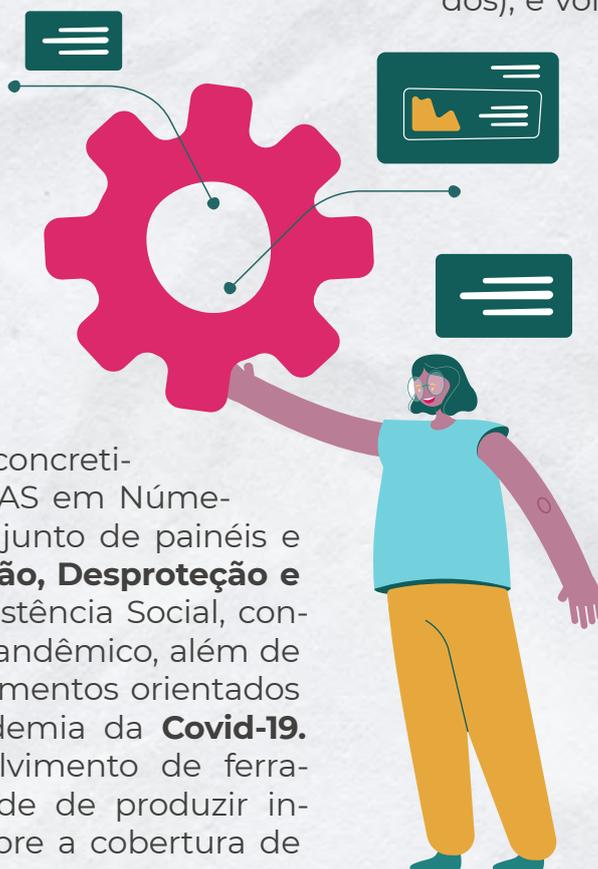
O planejamento dos Encontros Regionais e Nacional do Congemas em 2020 já previa a realização de um retrato da assistência social nas regiões e no Brasil, justamente para análise da cobertura e do grau de desproteção/proteção, bem como de compromissos interfederativos a serem guiados pelas co-responsabilidades legalmente definidas.

A proposta foi concretizada na Plataforma SUAS em Números, que reúne um conjunto de painéis e estudos sobre a **Proteção, Desproteção e Financiamento** na Assistência Social, considerando o contexto pandêmico, além de apresentar os reordenamentos orientados pelo contexto de pandemia da **Covid-19**. Objetiva-se o desenvolvimento de ferramentas com capacidade de produzir inteligência de dados sobre a cobertura de

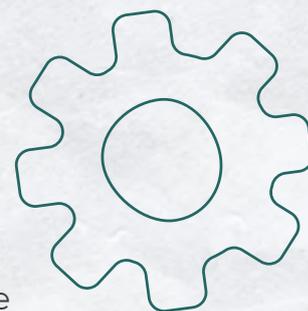
serviços e benefícios; o cofinanciamento federal, estadual e municipais realizados; a prestação, pelos municípios, de serviços e benefícios não cofinanciados pelos demais entes federados; a identificação de custos de serviços e benefícios por região e porte dos municípios, propiciando a análise do grau de proteção e de financiamento, que sinalizam os avanços necessários para a **efetivação** do Pacto Federativo.

Na **primeira fase** do projeto os municípios terão acesso a uma plataforma informacional com o mapeamento da cobertura dos equipamentos da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade no país, com tecnologia de geolocalização; volume de benefícios federais (Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada repassados); e volume quantitativo de recursos federais transferidos aos municípios. Ademais, foram produzidos estudos específicos que demonstram a realidade da assistência social no Brasil, o grau de cofinanciamento e a organização da gestão do trabalho no SUAS.

As fases subsequentes das pesquisas têm a finalidade de produzir estudos específicos que revelem os vazios e as desproteções sociais, a partir de bases comparativas e estudos que utilizam indicadores de vulnerabilidade e de violações de direitos que demandam proteção social no SUAS.



Na **fase 2** do projeto será dada continuidade à pesquisa com aplicação de formulário e realização de grupo focal junto aos municípios com a finalidade de levantar as ofertas prestadas e os vazios por proteção social, o cofinanciamento realizado e necessário e o custo dos serviços socioassistenciais, bem como as novas demandas que tem requisitado a presença do SUAS.



Nesta perspectiva, as análises terão centralidade em **4 (quatro) aspectos fundamentais** e que apontam para o grau de compromisso dos entes: i. as transferências inter-governamentais federal e estadual efetuadas; ii. os investimentos específicos para o enfrentamento da Covid-19; iii. o aporte de recursos do município para subsídio aos serviços e benefícios socioassistenciais, inclusive aqueles financiados exclusivamente pelo ente municipal; iv. o custo das ofertas e a média de atendimento por serviço/unidade/equipamento, segundo amostragem por porte populacional e realidade regional.

Esta Plataforma informacional atende, prioritariamente, às necessidades de seus usuários essenciais: o Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social - CONGEMAS, os Colegiados Estaduais de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS, gestores de assistência social municipais, conselhos de assistência social, organizações de assistência social, trabalhadores e usuários do SUAS.



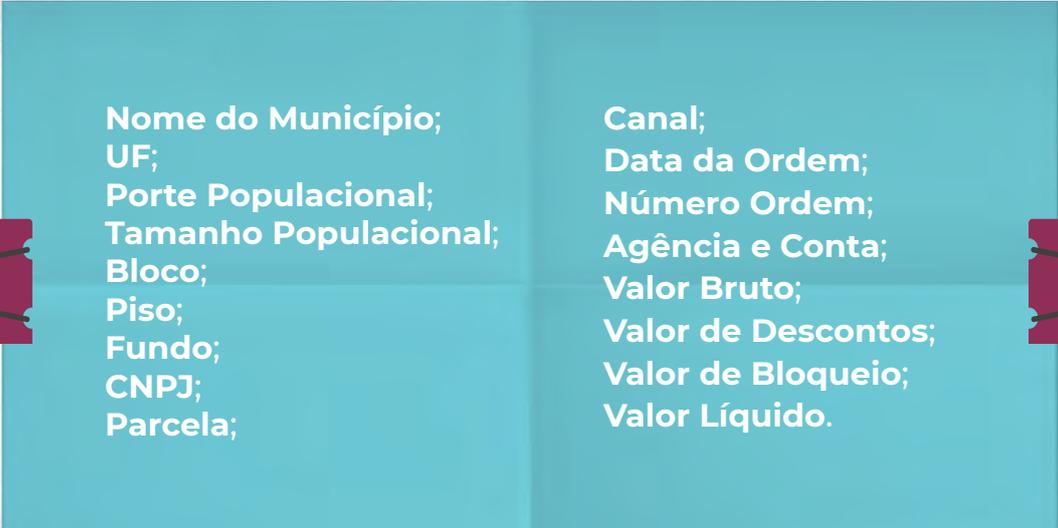
O presente relatório do projeto SUAS em Números, está dividido em três volumes. Neste **primeiro volume**, são analisados dados que indicam o potencial da Plataforma na formulação das políticas subnacionais e nacionais de assistência social. O **segundo volume** analisa o financiamento do SUAS entre 2016 e 2020, a evolução dos blocos de financiamento e a distribuição regional e estadual dos recursos repassados pelo governo federal aos municípios do Brasil.

Por fim, o **terceiro volume** analisa a composição, formação e outras características da força de trabalho empregada no SUAS por todo o Brasil e suas regiões. A finalidade do projeto SUAS em Números é traçar um **panorama detalhado** da situação recente e atual do SUAS, de modo a avaliar **tendências e as perspectivas de futuro** da Política de Assistência Social, ao tempo em que auxilia o monitoramento e a formulação da Política de Assistência Social nos três níveis de governo.

## Notas Metodológicas

### Variáveis do Relatório de Transferências Federais do Ministério da Cidadania:

Os dados referentes às transferências federais aos municípios do Brasil foram coletados do site do **Ministério da Cidadania**, disponível neste link. Tendo em vista a necessidade de se obter informações de todos os municípios brasileiros em uma série histórica de tamanho consistente, foi confeccionado um *script* no *software* R para automatização da **captura de dados**, como definição de escopo do projeto os dados relativos aos exercícios entre 2016 e 2020. O *script* foi executado durante os meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, com coleta de **1.935.305** informações de transferências no período em questão, considerando a totalidade dos municípios brasileiros. Abaixo estão listadas as **variáveis coletadas** nesta etapa:



Nome do Município;  
UF;  
Porte Populacional;  
Tamanho Populacional;  
Bloco;  
Piso;  
Fundo;  
CNPJ;  
Parcela;

Canal;  
Data da Ordem;  
Número Ordem;  
Agência e Conta;  
Valor Bruto;  
Valor de Descontos;  
Valor de Bloqueio;  
Valor Líquido.

Após a coleta dos dados, foi realizada a limpeza e o processamento das informações, com confecção de novo *script* para formatação e ajuste dos dados, bem como conferência de valores coletados a partir de amostras selecionadas. Nesta etapa, verificou-se a existência de **municípios sem informação** em razão de não apresentarem tabela no site do Ministério da Cidadania ou não estarem listados nas opções de municípios do site. Um exemplo é o município de **Wenceslau Braz**, de Minas Gerais, que não apresentou dados para os anos de 2019 e 2020 no momento da coleta dos dados.

Em seguida, a base tratada foi transferida para um **banco de dados** específico, com a criação de **tabelas** separadas por ano e uma tabela com a totalidade dos dados. Também foram criados alguns índices na tabela com a totalidade dos dados, a fim de **otimizar** o processo de filtragem de informações.

## Variáveis do Censo SUAS

A captura inicial dos dados abrangeu onze tipos distintos de equipamentos, totalizando **38.150 unidades** em todo o território nacional. Os dados foram levantados a partir do **Censo SUAS de 2019**, último Censo disponível pelo Ministério da Cidadania na data de acesso ao site de referência dos dados. Abaixo, são apresentados os quantitativos coletados por tipo de equipamento:

**CRAS | 8.357 unidades;**  
**CREAS | 2.723 unidades;**  
**Centro POP | 228 unidades;**  
**Centro Dia | 1.666 unidades;**  
**Centro de Convivência | 8.141 unidades;**  
**Família Acolhedora | 381 unidades;**  
**Unidades de Acolhimento | 5.768 unidades;**  
**Gestão Municipal | 5.489 unidades;**  
**Gestão Estadual | 26 unidades;**  
**Conselhos Municipais | 5.345 unidades;**  
**Conselhos Estaduais | 26 unidades.**

Além das informações existentes no Censo SUAS, foram coletados dados referentes aos **Registros Mensais de Atendimento (RMA)** dos equipamentos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centros Especializado de Atendimento da População em Situação de Rua - Centro POP, entre os anos de **2012 a 2019**, sendo estes os períodos disponibilizados no site do Ministério da Cidadania no período de coleta. A seguir, apresenta-se um resumo do quantitativo de informações dessas bases:

	CRAS	CREAS	Centro POP
Registro	568.715	173.507	13.101
Variáveis	29	137	36

No que se refere aos RMAs, todas as informações coletadas foram **padronizadas** entre os diferentes anos, tratadas e inseridas em banco de dados. As informações de cada equipamento foram inseridas em tabelas distintas, com suas variáveis específicas e identificadas através do identificador único do equipamento. As informações dos equipamentos coletadas a partir do Censo SUAS foram igualmente tratadas e inseridas em tabelas específicas neste mesmo banco de dados, sendo que cada equipamento foi subdividido em **duas tabelas**, uma para informações gerais e outra para informações relativas aos recursos humanos.

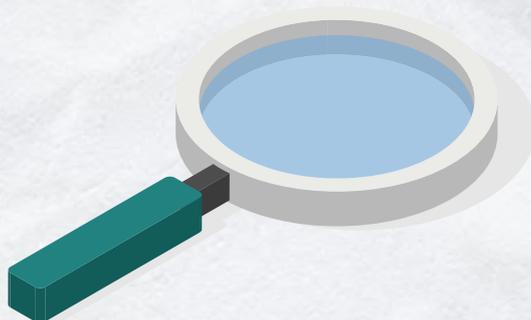
Considerando o grande volume de informações existentes no Censo SUAS, foram selecionadas algumas variáveis identificadas como mais relevantes para exposição no painel. A partir dessa seleção, foram realizadas rotinas de limpeza, tratamento e conferência das variáveis, garantindo a correta exposição dos dados.

## Variáveis de Benefícios do Ministério da Cidadania

As informações relativas aos benefícios repassados pelo Ministério da Cidadania foram obtidas através de dados disponíveis no site do Ministério da Cidadania. Os dados se referem ao pagamento de benefícios do **Programa Bolsa Família (PBF)** e do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** a idosos e pessoas com deficiência, contendo variáveis acerca do quantitativo de beneficiários e valores pagos entre os anos de **2004 e 2020**.

Para todos os benefícios, foram coletadas **duas** informações, a primeira referente ao **quantitativo** de pessoas que recebem o benefício e a segunda sendo o **valor** repassado ao público-alvo, ambas disponibilizadas por município do Brasil. Através dessas variáveis, foi criada uma terceira informação, referente ao **valor médio** do benefício por pessoa. Considerando os recortes temporal e geográfico, foi obtida ao final uma base de dados contendo **4.545.120 observações**.

As fontes dos dados secundários utilizadas para a contextualização da situação social do país e da política de assistência social nacional neste relatório são diversas e serão exploradas ao longo do texto.



# SUAS em Números

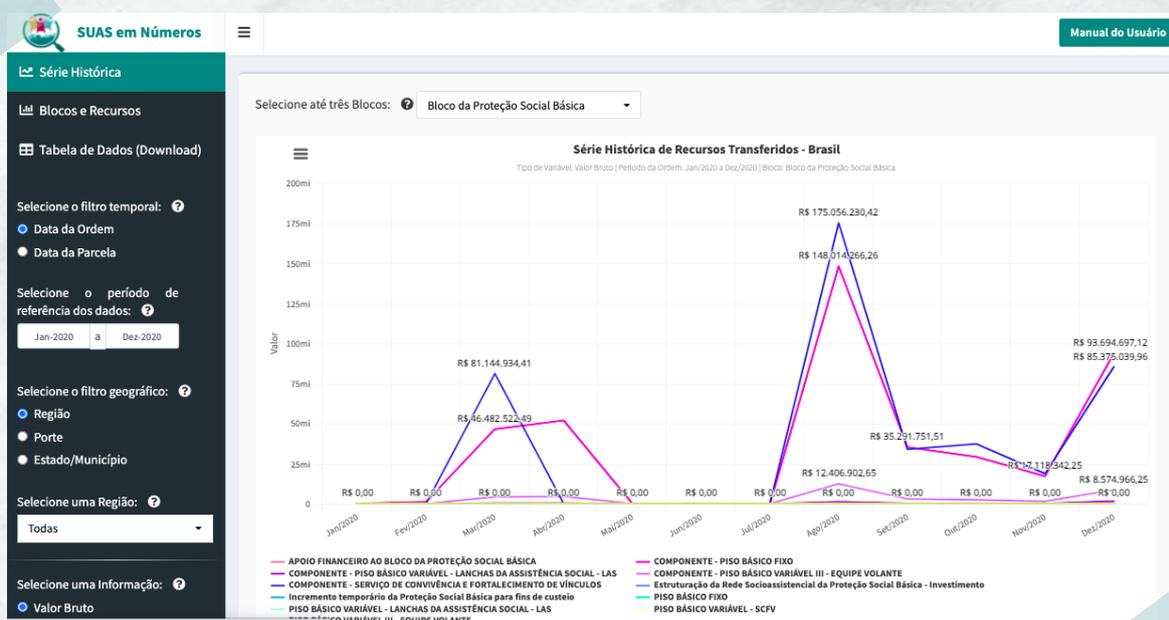
## Os Painéis Informativos de Dados

O Portal Assistência Social nos Municípios apresenta **três painéis** informativos sobre **aspectos essenciais** do campo da política de Assistência Social: o Painel de Transferências de Recursos Federais; o Painel de Equipamentos e Serviços Socioassistenciais e o Painel de Benefícios Assistenciais.

São estruturas projetadas para **favorecer** o desenvolvimento de pesquisas sobre características específicas, e até **inéditas**, da política de assistência social por meio da organização de um **potente conjunto de dados** organizados por temas. As pesquisas podem ser acionadas a partir de filtros minuciosamente definidos para ofertar informação qualificada.

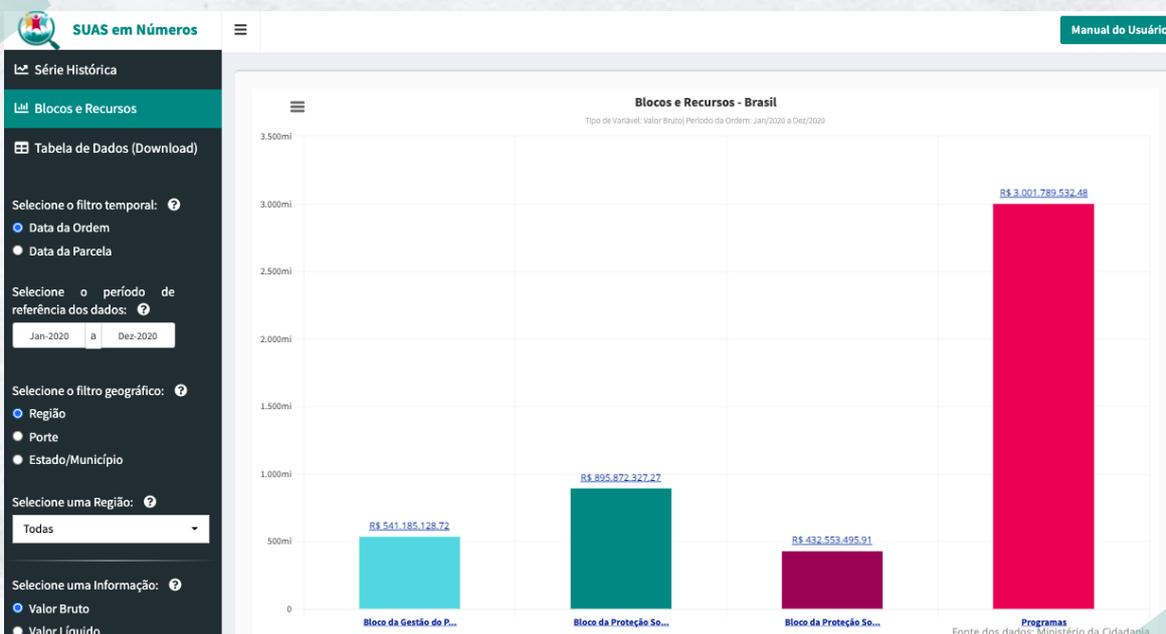
Trata-se de um conjunto de ferramentas que organiza dados favorecendo a sua tradução em informações, em conformidade com a demanda acerca de um conhecimento específico. O Painel de Transferências de Recursos Federais é disponibilizado em dois formatos.

Figura 1 | Série histórica do painel de transferências de recursos federais



Fonte: Portal SUAS em Números (2021).

**Figura 2** | Blocos e recursos do painel de transferência de recursos federais



Fonte: Portal SUAS em Números (2021).

O Painel de Transferências de Recursos Federais aos municípios reflete os dados disponibilizados pelo **Ministério da Cidadania** e abarca o período entre **2016 e 2020**. As transferências de recursos federais aos municípios são disponibilizadas a partir de três seções distintas de informações organizadas sob as seguintes formas:

**I.**

Série histórica das transferências de todos os Blocos de financiamentos e programas

**II.**

Recursos por Blocos de Financiamento e Programas com detalhamento

**III.**

Tabela de dados para download dos dados filtrados.

A pesquisa sobre os recursos federais pode ser realizada por meio da ativação de **filtros**. O usuário do painel pode eleger a **natureza do pagamento**, se interessa obter os dados de transferência pela data da **ordem** de pagamento ou pela data da **parcela** a que se refere a transferência, o que favorece detalhar a análise da condição de repasse. Pode ainda definir um **intervalo temporal** para conhecer essas transferências, mês ou meses entre os anos de 2016 a 2020. Por fim, é possível filtrar a busca escolhendo a **indicação geográfica**, que incorpora três possibilidades de extrema importância: pesquisa de recursos transferidos por região do país, por porte de municípios, por estado da federação e por municípios.

Duas possibilidades de seleção caracterizam e **qualificam** o Painel de Transferências de Recursos Federais. A primeira delas é a possibilidade de dissociar a pesquisa sobre recursos entre **valores brutos e valores líquidos**, o que ressignifica a informação na **dependência** do tipo de pesquisa. Destaca-se que os filtros são compartilhados entre as três seções. A segunda, é que o Painel de Transferência de Recursos Federais possui uma área específica de seleção para os recursos extraordinários vinculados ao enfrentamento das repercussões da Covid-19. Neste sentido, para esta representação dos dados neste Painel, foram **separados** os repasses relacionados à **Covid-19** dos demais repasses, conforme a seguinte categorização:



Incremento temporário ao Bloco da Proteção social básica para ações de combate ao Covid-19; Incremento temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19; Ações do Covid no SUAS - para acolhimento - Portaria 369; Ações do Covid-19 no SUAS - para alimentos - Portaria 369; Ações do Covid-19 no SUAS para Epi - Portaria 369; Covid-19 - ações socioassistenciais ao contingente de imigrantes venezuelanos para enfrentamento do Covid-19

No tocante aos demais repasses, estão **disponíveis** para consulta com os filtros mencionados acima todos os Blocos de financiamento do SUAS e também cada um de seus componentes:

### **Bloco da Proteção Social Básica**

Apoio financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica; Componente - Piso Básico Fixo; Componente - Piso Básico Variável - Lanchas da assistência social – LAS; Componente - Piso Básico Variável III - equipe volante; Componente - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Estruturação da rede socioassistencial da Proteção social básica – Investimento; incremento temporário da Proteção social básica para fins de custeio; Piso Básico Fixo; Piso Básico Variável - lanchas da assistência social – LAS; Piso Básico Variável – SCFV; Piso Básico Variável III- equipe volante.

### **Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Apoio financeiro ao Bloco da Proteção Social Especial; componente - expansão do Piso Fixo de média complexidade – MSE componente - expansão do Piso Fixo de média complexidade – PAE-FI; componente - PFMC - abordagem social; componente - PFMC - centro dia; componente - PFMC - centro dia – infantil; componente - Piso de transição de média complexidade; componente - Piso Fixo de média complexidade - abordagem-social; componente - Piso Fixo de média complexidade - centro dia; componente - Piso Fixo de média complexidade - centro pop-rua; componente - Piso Fixo de média complexidade – MSE; componente - Piso Fixo de média complexidade – PAEFI; estruturação da rede socioassistencial da Proteção Social Especial – investimento; expansão PFMC - centro dia – microcefalia; incremento temporário da Proteção Social Especial para fins de custeio; Piso de transição de média complexidade; Piso Fixo de média complexidade - abordagem-social; Piso Fixo de média complexidade - centro dia; Piso Fixo de média complexidade - centro pop-rua; Piso Fixo de média complexidade – MSE e Piso Fixo de média complexidade – PAEFI.

## Bloco de Gestão do SUAS

Índice De Gestão Descentralizada – IGDBF; Apoio financeiro ao Bloco gestão do SUAS; componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS.

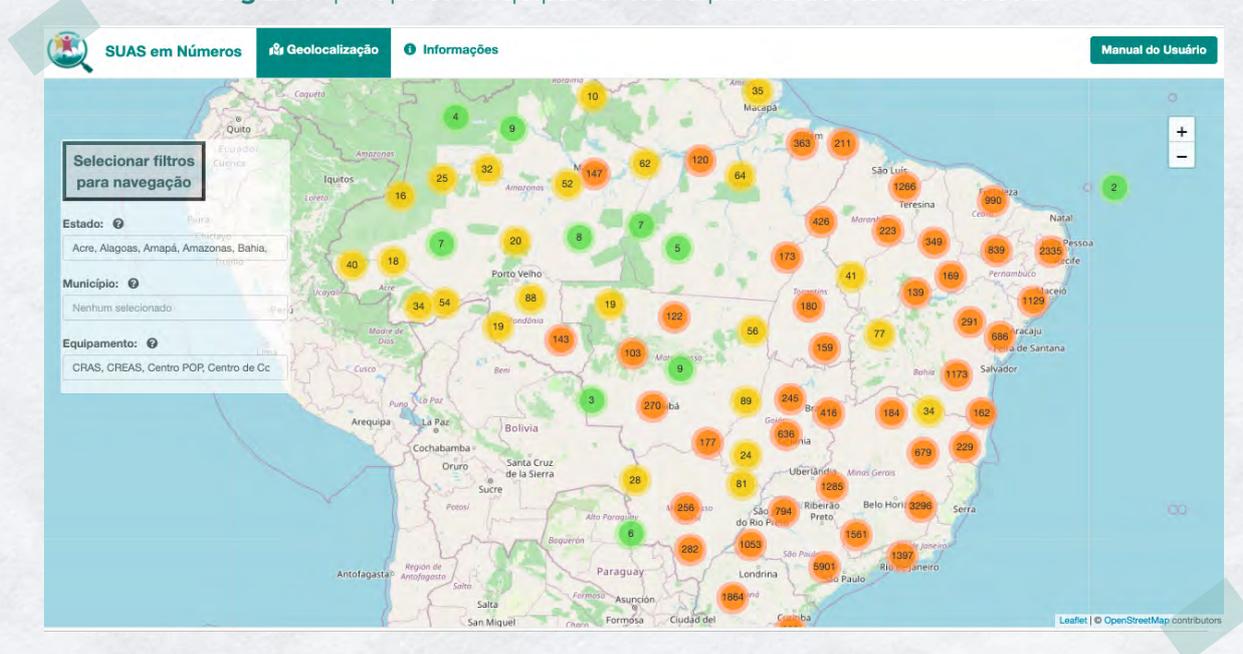
## Bloco de Programas

ACESSUAS - incentivo a inclusão das pessoas com deficiência – BPC; Ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil; Ações socioassistenciais ao contingente de imigrantes venezuelanos; AEPETI - ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil; BPC na escola - questionário a ser aplicado; BPC na escola - questionário a ser aplicado-BL; Componente - ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil; Componente - Piso Variável de alta complexidade – PVAC; componente - Programa Primeira Infância no SUAS; Componente-programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho - ACESSUAS TRABALHO; Expansão Programa Primeira Infância no SUAS. Piso Variável de alta complexidade – PVAC; Programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho - ACESSUAS TRABALHO; SIGTV - ações de enfrentamento do Covid no SUAS; SIGTV - primeira infância no SUAS – custeio; SIGTV - primeira infância no SUAS – investimento; SIGTV estruturação custeio; SIGTV estruturação investimento; SIGTV prêmio PROGREDIR Custeio; SIGTV prêmio PROGREDIR investimento.

Destaca-se que foram coletadas quase **2 milhões** de linhas de informações sobre as **transferências de recursos federais** do período entre 2016 a 2020.

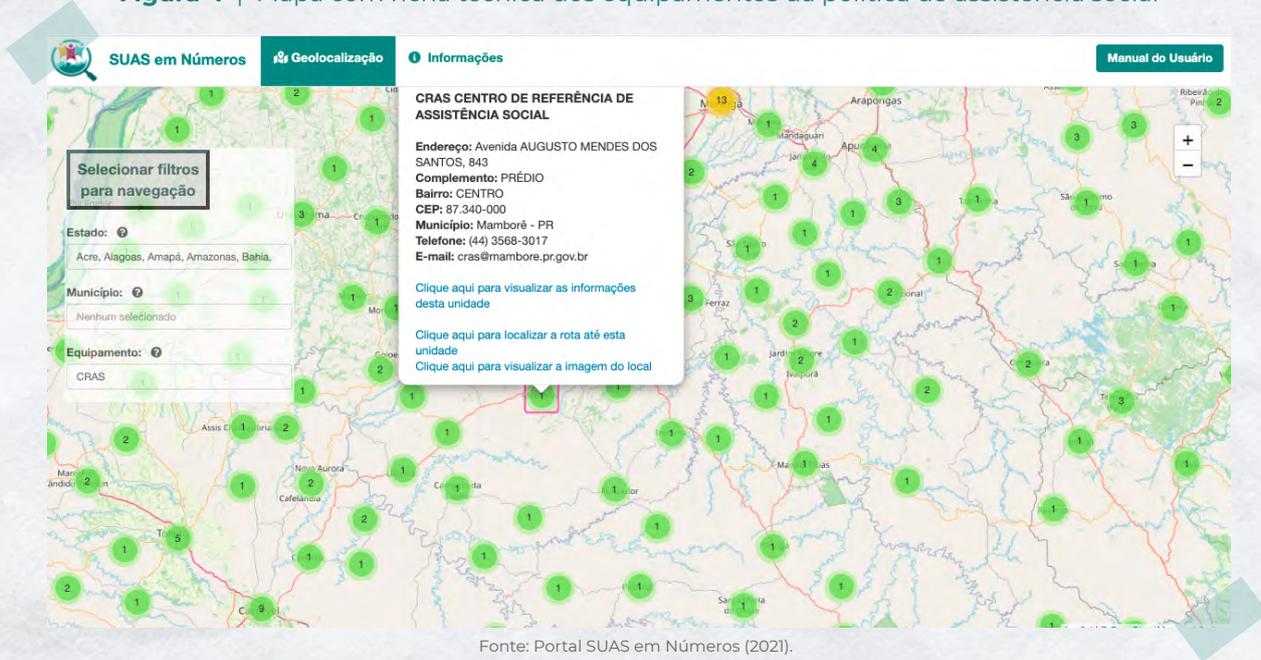
Uma das funcionalidades deste Painel é a possibilidade de **representar** a informação por meio de gráficos e tabelas além de poder **exportar** o dado, ou base de dados pesquisados, sob diversos formatos.

Figura 3 | Mapa com equipamentos da política de Assistência Social



Fonte: Portal SUAS em Números (2021).

Figura 4 | Mapa com ficha técnica dos equipamentos da política de assistência social



Fonte: Portal SUAS em Números (2021).

As informações representadas neste aplicativo foram obtidas a partir de dados disponibilizados pelo Ministério da Cidadania através do Censo SUAS e dos Registros Mensais de Atendimentos - RMA (2019). Os dados referem-se à **geolocalização** de todos os **equipamentos** da Assistência Social do território nacional e informações sobre os padrões de serviços, programas, projetos e atendimentos realizados na esfera do Sistema Único da Assistência Social.

Para a representação dos dados neste aplicativo, foram separadas as seguintes categorias de equipamentos e serviços: CRAS; CREAS; Centro POP; Centro-Dia; Centro de Convivência; Unidade de Acolhimento; Família Acolhedora; Conselho Municipal; Conselho Estadual; Gestão Municipal e Gestão Estadual.

A Plataforma oportuniza não apenas a geolocalização dos equipamentos, mas também fornece as informações relacionadas, tendo como base uma **ampla seleção de filtros** que trazem a busca

pela localização geográfica por estado ou no município, o tipo de equipamento, o endereço, o telefone e o email. É possível elaborar a pesquisa por meio de uma ampla seleção de filtros: a seleção geográfica considerando estados e municípios de todos os tipos de equipamentos.

Equivale dizer que todos os equipamentos podem ser geolocalizados - identificados no Mapa onde estão representados digitalmente. Ao selecionar o equipamento buscado, é possível detectar, além do endereço do equipamento, uma ficha que contém hiperlinks com as **informações da unidade**, para localizar as rotas possíveis até a unidade e para visualizar a imagem do local, com a integração de serviços disponibilizados pelo Google.

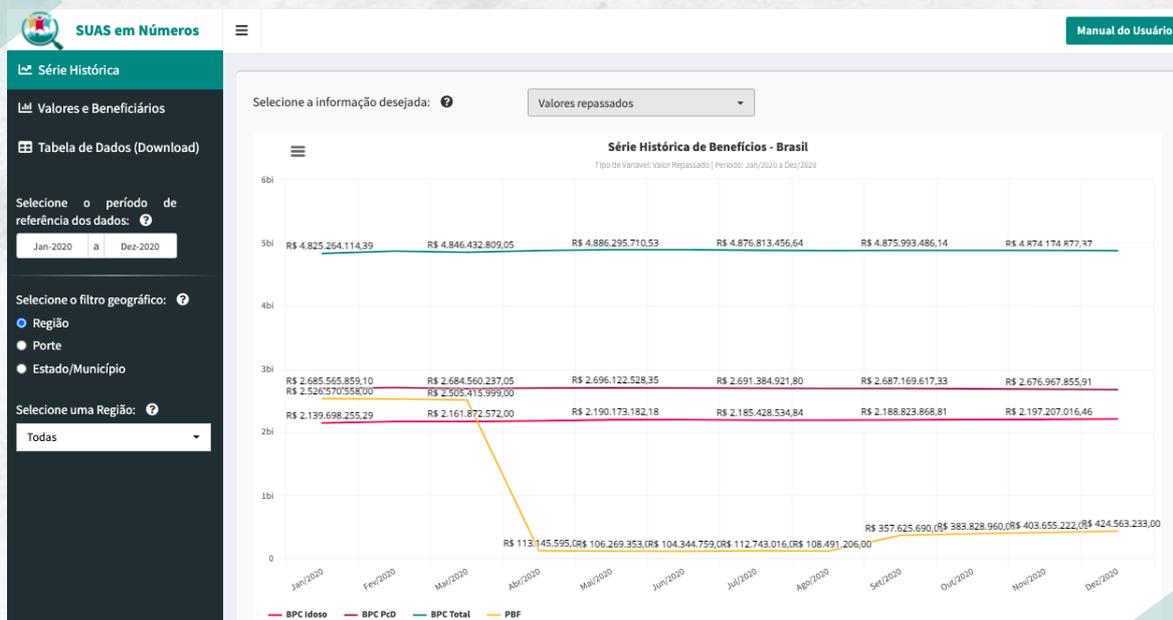
No Painel de informações, que pode ser acessado tanto pelo Mapa, como pelo menu do Painel, é possível selecionar novos e diversos filtros para a busca de informações detalhadas sobre os equipamentos.

Assim, cada equipamento além de

estar geolocalizado, viabiliza pesquisa de **todas as informações** no que se refere aos serviços ofertados, atendimento, cobertura, condições de infraestrutura, espaço físico, recursos humanos, informações sobre benefícios, e muitas outras. É importante destacar, ainda, que todo este elenco de dados está disponível para **download**.

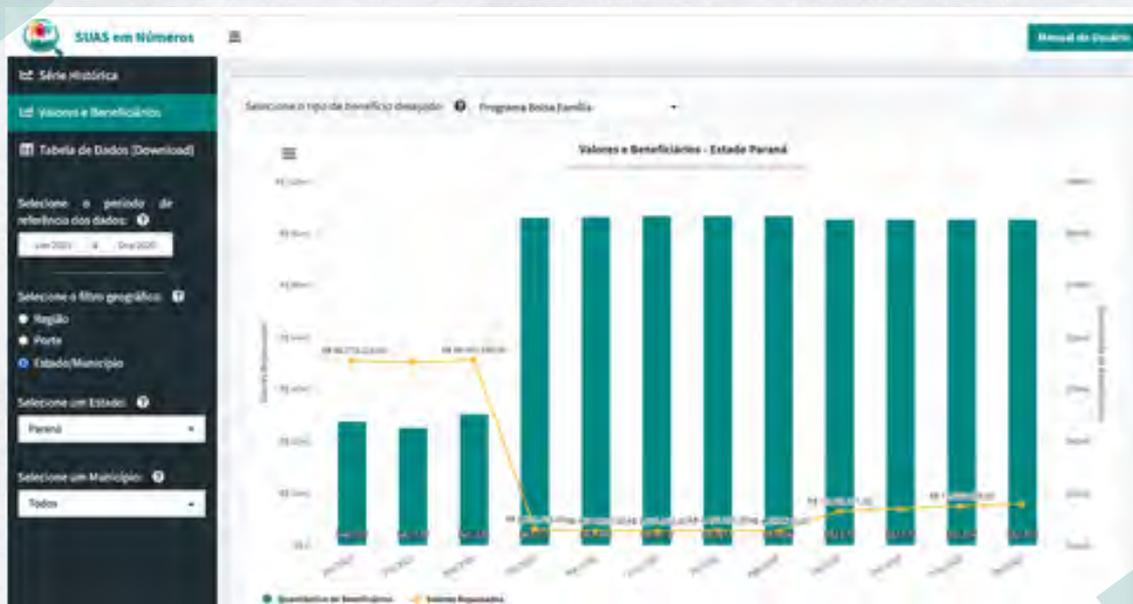
São mais de **38 mil** equipamentos geolocalizados com informações disponíveis para consulta, com cerca de **2 mil** variáveis levantadas do Censo SUAS 2019 e Registro Mensal de Atendimentos.

**Figura 5 | Série histórica do painel de benefícios socioassistenciais**



Fonte: Portal SUAS em Números (2021).

**Figura 6 | Valores e tipos de benefícios do painel de benefícios socioassistenciais**



Fonte: Portal SUAS em Números (2021).

As informações apresentadas neste Painel foram obtidas a partir de dados disponibilizados pelo Ministério da Cidadania. Os dados se referem ao pagamento de benefícios do **Programa Bolsa Família (PBF)** e do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** a idosos e pessoas com deficiência, contendo variáveis acerca do quantitativo de beneficiários e valores pagos entre os anos de **2004 e 2020**.

O Painel está estruturado em **três seções**. A primeira seção apresenta uma série histórica bastante ampliada de três aspectos relacionados aos benefícios:

- I. O total de valores repassados por ano para todos os beneficiários;
- II. O quantitativo de beneficiários; e
- III. A média de valores repassados a beneficiários.

A **segunda seção** apresenta informações sobre valores e beneficiários em quatro representações: do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada (BPC) – números totais, do Benefício de Prestação Continuada - BPC Idosos e do Benefício de Prestação Continuada - BPC Pessoa com Deficiência - PCD. Já na **terceira seção**, é possível visualizar os dados selecionados e filtrados por meio de uma tabela disponibilizada para download.

Os filtros acionáveis para este painel podem ser relacionados pelo **período** que se quer pesquisar entre os meses dos anos de 2004 a 2020 e o filtro **geográfico** que incorpora três possibilidades de extrema importância: recursos transferidos por região, por porte, por estado, por município.

São cerca de **4,5 milhões** de linhas de dados sobre BPC e Bolsa Família, considerando o espaço de 204 meses.

Outras funcionalidades desse painel podem ser identificados na possibilidade de conhecer a informação por meio de gráficos e tabelas dos dados selecionados e filtrados, bem como a exportação das pesquisas para diversos formatos, como para planilhas .xls, .csv, documentos PDF, imagens .jpeg e .png.



## Panorama Social do Brasil e Regiões

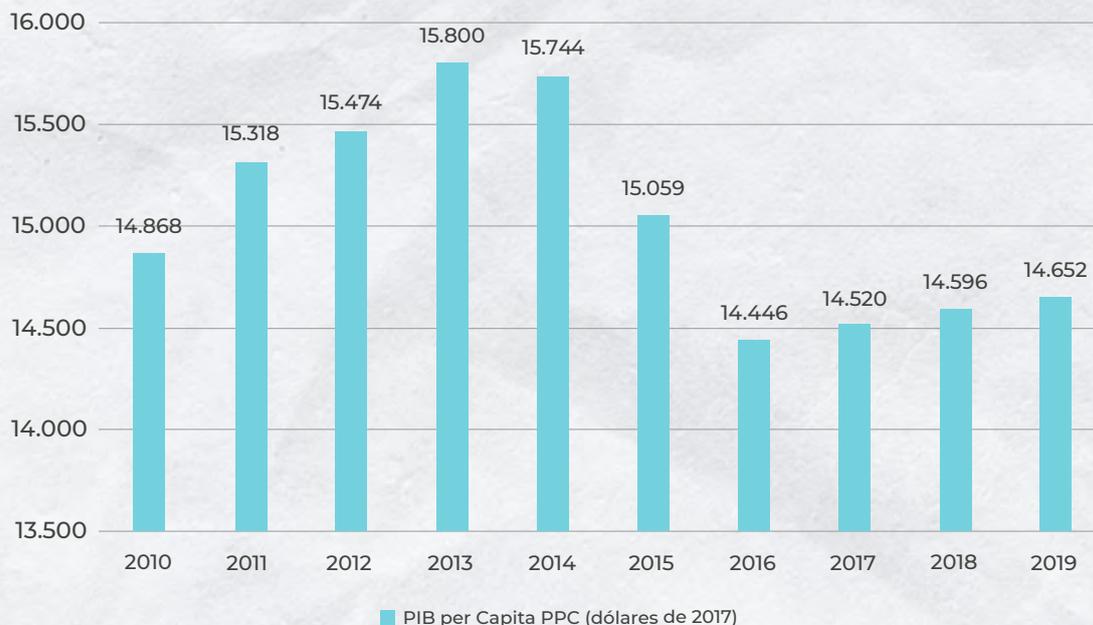
*O agravamento da desigualdade e das desproteções*

O objetivo desta seção é apresentar um breve panorama da situação condição sócio-econômica nas diversas regiões do Brasil, de modo a evidenciar as situações de **vulnerabilidade e violação de direitos** que requerem a presença da política de assistência social e das violências e violações de direitos do Brasil e de suas regiões e da assistência social no país.

### 4.1 Contexto Brasileiro e Demandas por Proteção

O Brasil é um país de **renda média alta**, com PIB per capita de cerca de US\$ 14,6 mil dólares em 2019, ainda que represente um quarto do PIB per capita dos EUA, com indicadores econômicos intermediários, cujo desempenho econômico recente aponta dificuldades de crescimento e produtividade (WORLD BANK, 2021), que por sua vez impactam **negativamente** em seus indicadores de renda e emprego, como pode ser visto no gráfico 1 abaixo.

**Gráfico 1** | PIB per capita do Brasil - em dólares de 2017



Fonte: IPEADATA (2021) com base em World Bank (2021).

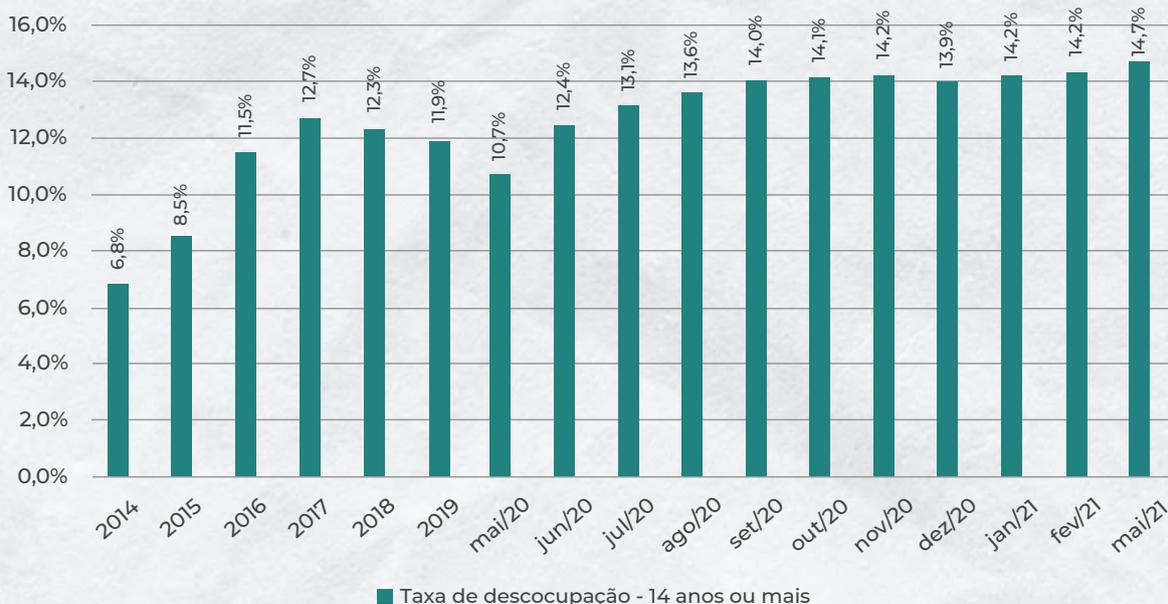
Além do nível de renda relativamente **baixo** comparado a países desenvolvidos, o Brasil tem passado por **dificuldades econômicas** desde 2014. Entre 2014 e 2016 o país passou por forte recessão, entre 2017 e 2019 por baixo crescimento e em 2020 por uma aguda recessão causada pela **crise sanitária** do Covid-19 (queda de 4,1% no PIB). Em 2021, há sinais de persistência dessa crise sanitária com impacto negativo na economia, apesar da possibilidade de crescimento positivo para 2021, não será suficiente para compensar as perdas e/ou estagnação de anos anteriores (IPEA, 2021). A perspectiva é que se configure um contexto de **década perdida** em termos de crescimento da renda per capita.

Dados indicavam uma recuperação, ainda que pequena, no primeiro trimestre de 2021, quando o PIB aumentou 1,2%,

estando ainda 3,1% abaixo do ponto mais alto em que já esteve no país em 2014, o que mostra a intensidade e a **persistência das crises econômicas** desde então, mas atingindo o valor que o PIB estava no quarto trimestre de 2019, antes da pandemia (AGÊNCIA BRASIL, 2021).

Tudo isso leva a um aumento do **desemprego, queda na renda** dos trabalhadores e maior **fragilização** das condições protetivas das famílias. O impacto negativo das recessões e períodos de baixo crescimento não é uniforme em sociedade, já que tende a se concentrar nos indivíduos com **maior vulnerabilidade social**, e que vão demandar respostas qualitativas das políticas públicas. A crise econômica e depois a sanitária levaram a taxa de desocupação brasileira a **dobrar** entre 2014 e 2020, como pode ser visto no gráfico 2.

**Gráfico 2** | Taxa de desocupação no Brasil - 14 anos ou mais



Fonte: IBGE (2021) – PNAD Contínua.



© J J Ritter - Imagens Humanas

A taxa de **desocupação** cresceu entre 2014 e 2017 devido à crise econômica e política pela qual o país estava passando. No contexto de pandemia a taxa supera seu nível máximo anterior de 2017 e ultrapassa os 14%. Apesar de ter crescido, a taxa de desocupação no segundo e terceiro trimestres teria sido provavelmente muito superior, não fosse a instituição do **Auxílio Emergencial (AE)**. O auxílio continuou no quarto trimestre, mas com valores reduzidos, foi encerrado no primeiro trimestre de 2021 e retomado a partir de abril com valores muito inferiores. Em maio de 2021 ela atingiu 14,7%, maior valor desde o início da série histórica em 2012.

A taxa de desocupação engloba a taxa de desemprego, a desocupação de autônomos e trabalhadores por conta própria. Além do desemprego, há sinais de aumento da **precarização** com crescimento no número de trabalhadores por conta própria, passando de 21,1 milhões para 24,2 milhões, 80% dos quais sem CLT, proteção trabalhista ou contribuição previdenciária no segundo trimestre de 2020 (DIEESE, 2020a).

A realidade pandêmica no Brasil fez com que 13% dos trabalhadores ocupados no 1º trimestre de 2020 estivessem **sem ocupação** no segundo trimestre, sendo que a perda de ocupação foi mais intensa entre trabalhadores **mais fragilizados**. Entre os que recebiam até 1 salário mínimo, 23% estavam sem ocupação no 2º trimestre e 31% dos trabalhadores domésticos perderam sua ocupação. Quase 1/4 (23%) dos empregados no setor privado sem carteira assinada perderam a ocupação. Negros perderam a ocupação em proporções superiores aos brancos, 15% versus 10%. As mulheres também foram mais afetadas, já que 15% perderam sua ocupação versus 11% dos homens antes ocupados entre o primeiro e o segundo trimestre de 2020 (DIEESE, 2020b).

Os jovens e as pessoas mais velhas ocupadas perderam proporcionalmente mais posições que as outras faixas etárias, entre os de 14 a 17 anos ocupados. Destacamos que 31% perderam ocupação, 18% entre os de 18 a 24 anos e 22% entre os que possuem 70 anos ou mais. Os que possuem baixa escolaridade também foram mais afetados, pois 22% dos ocupados, sem instrução e com menos de um ano de estudo, estavam sem trabalhar no 2º semestre. Entre os que possuem ensino fundamental incompleto, essa taxa foi de 18%, e entre os com ensino superior completo, somente 6% perderam ocupação no período (DIEESE, 2020b).

Os impactos da pandemia no mercado de trabalho são diversos. Em setembro de 2020, 2,7 milhões de pessoas estavam afastadas do seu trabalho devido ao distanciamento social; 7,9 milhões estavam trabalhando remotamente e 15,3 milhões não estavam procurando trabalho por conta da pandemia ou da falta de trabalho na localidade onde vivem, são os chamados trabalhadores desalentados, que desistem de procurar emprego por um período de tempo pela falta de perspectivas de encontrar algo. Esse grupo representa 8,8% dos 174,6 milhões de brasileiros com 14 anos ou mais que estão na chamada população em idade ativa para o trabalho.

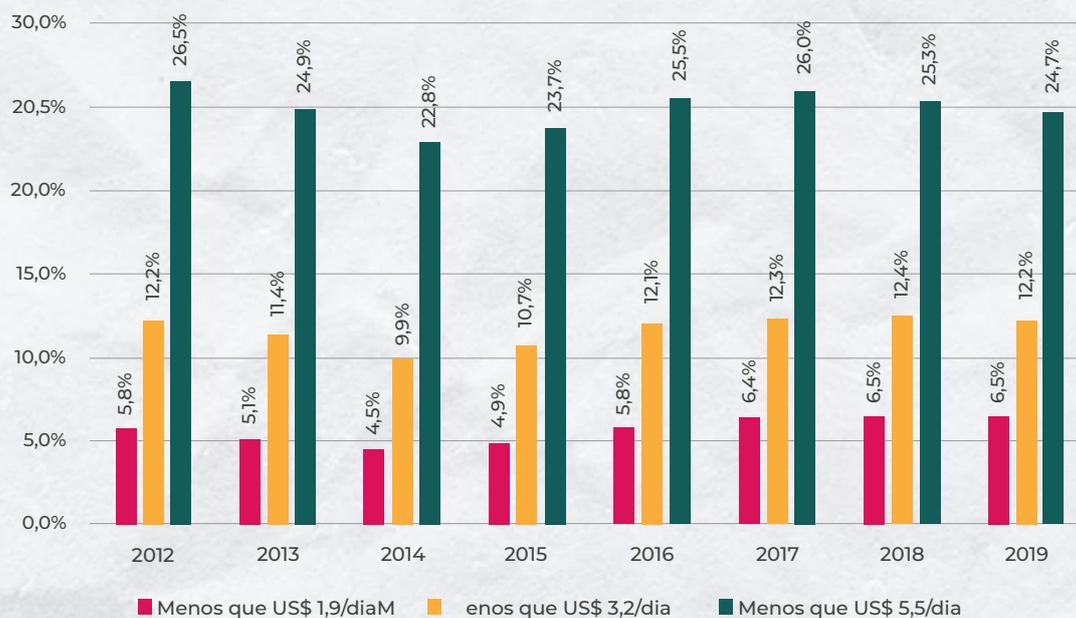


© J J Ritter - Imagens Humanas

Para figurar nas estatísticas de desemprego, não basta a pessoa estar desocupada, é preciso que ela esteja desocupada e tenha procurado emprego em um período determinado anterior à pesquisa. Pessoas desocupadas, que tem desejo de ter uma ocupação, mas que não procuraram emprego recentemente ou desistiram de procurar por algum motivo não entram nas estatísticas de desemprego. Esse segmento, chamado de desalentado, possui demandas e características diferentes do segmento desempregado e deve ser alcançado pelas políticas públicas específicas. Além do desemprego e desalento, em novembro, 16,3 milhões de pessoas ocupadas tiveram rendimentos efetivos do trabalho menores que normalmente recebem por causa da pandemia e suas consequências, evidenciando a fragilização do emprego e renda não somente de quem perdeu a ocupação, mas também de quem a manteve (IBGE, 2021).

As crises econômicas vivenciadas, sejam as surgidas por crises internas aos sistemas econômicos ou choques externos, tais como a pandemia atual, possuem repercussões diferenciadas na sociedade, afetando as pessoas que vivem do trabalho. Apesar da incerteza afetar quase todos os atores, **somente uma parte perde** sua fonte de renda, seja pelo desemprego ou pela falência de seus empreendimentos. Isso pode levar famílias a entrarem de forma abrupta na pobreza e **pobreza extrema**. Os indicadores brasileiros de pobreza, expressos no gráfico 3 abaixo, mostram uma deterioração em anos recentes, assim como os de desocupação.

**Gráfico 3 | Taxa de pobreza internacional no Brasil - dólares PPC 2011**



Fonte: IBGE (2021) – PNAD Contínua.

Apesar da proporção da população que vive com menos de **US \$1,90** PPC (dólares de 2011) por dia ser relativamente baixa, ela **cresceu** dois pontos percentuais entre 2014 (4,5%) e 2019 (6,5%), um aumento de quase 45% em cinco anos. A proporção que vive com menos de US\$ 3,20 por dia, um nível intermediário de pobreza, saltou de 9,9% para 12,2% no mesmo período. Além disso, metade dos brasileiros, quase 105 milhões de pessoas, sobrevivem

com menos de R\$438 reais mensais, menos de R\$15 reais por dia para cobrir suas necessidades básicas (DIEESE, 2020a). Os dados indicam uma **pioira** na pobreza ocasionada em grande parte pela recessão e estagnação econômica entre 2014 e 2019, o que se **agrava** diante dos efeitos da **pandemia** em 2020 e 2021. O gráfico 4 abaixo traz a evolução da taxa de pobreza extrema (menos de US \$1,90 por dia) incluindo o período pandêmico.

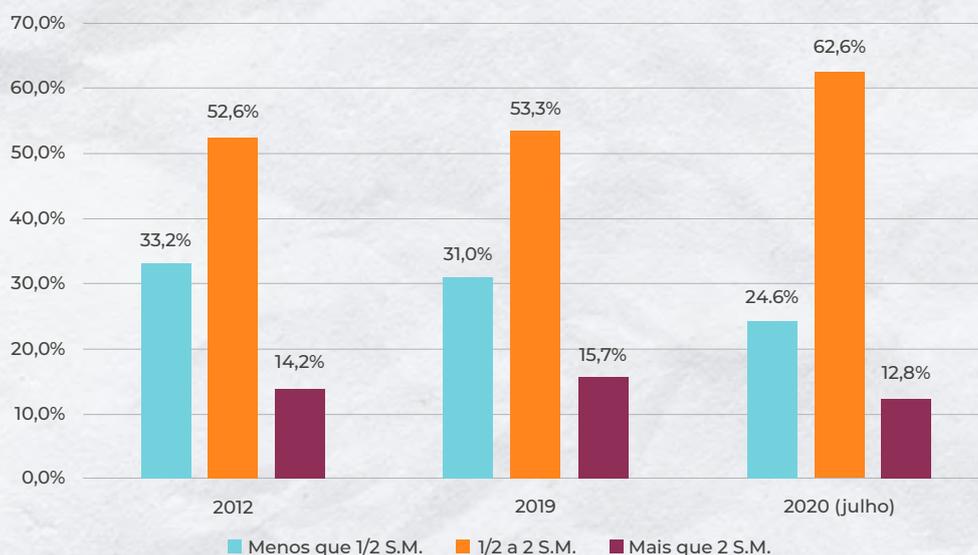
**Gráfico 4 | Taxa de pobreza extrema - menos de US\$ 1,9 ao dia ou R\$ 162 ao mês**



Fonte: IBGE (2021) - PNAD contínua e Pires et al. (2021) com base em PNAD/IBGE.

A instituição do **Auxílio Emergencial** em abril de 2020 contribuiu para **minimizar** parte dos efeitos negativos esperados da pandemia, ao menos no segundo trimestre de 2020, quando a taxa de pobreza extrema **caiu pela metade**, totalizando 3,3%. Já a taxa estimada para 2021 com a instituição do novo AE de valor reduzido era de 9,1%, 40% superior à de 2019 e quase três vezes a taxa em 2020 quando o auxílio emergencial em sua primeira fase estava em vigor. **13,1 milhões** de pessoas saíram da pobreza - renda per capita inferior a meio salário mínimo - devido ao auxílio e outros programas, a proporção de pobres passou de 31% em 2019 para 24,6% em julho de 2020. Ao mesmo tempo, houve uma queda no quantitativo da população que ganhava mais de dois salários mínimos per capita no período (FGV Social, 2020), como pode ser visto no gráfico 5 abaixo.

**Gráfico 5 | Distribuição de renda no Brasil**



Fonte: IBGE (2021) - PNAD Contínua.

A queda na pobreza foi bastante significativa, porém foi totalmente influenciada pela transferência emergencial de renda, que encerrou no final de 2020, o que desencadeou **ampliação da pobreza** e da insegurança alimentar (PNUD, 2020).

O Auxílio Emergencial aprovado em março de 2020 consistiu inicialmente de três parcelas mensais de R\$600 para até dois membros da mesma família, maiores de 18 anos trabalhadores por conta própria que pagam contribuição individual à Previdência Social, microempreendedor individual, trabalhador intermitente ou informal, inscritos no Cadastro Único, desempregados, autônomos em geral e

pessoas fora da força de trabalho, como beneficiários do Bolsa Família, com valor dobrado (R\$ 1,2 mil) para mulheres provedoras de família monoparental. As três parcelas iniciais foram repassadas de abril a junho, com renovação do mesmo valor por mais dois meses, julho e agosto. O auxílio foi renovado em setembro de 2020 até dezembro do mesmo ano, mas com valor reduzido para R\$300,00 e algumas modificações em seus critérios (SENADO, 2020).

Apesar da persistência da pandemia em 2021, o AE se encerrou em dezembro de 2020, pressões populares e de especialistas (PIRES et al., 2021) fizeram com que

ele fosse retomado a partir de abril de 2021, mas sob valores ainda mais reduzidos em relação à sua segunda fase, tendo como base o valor de R\$250, com alguns adicionais conforme critérios estabelecidos (SENADO, 2021). Apesar de ser importante sua retomada para o alívio das situações de pobreza e insegurança alimentar de milhões de brasileiros, seu valor baixo e perspectiva que dura apenas quatro meses foram objeto de críticas e preocupações de especialistas (PIRES et al., 2021).

A linha de pobreza em 2020 no Brasil era de R\$436 por pessoa e R\$469 em 2021, já a de extrema pobreza é R\$151 em 2020 e R\$162 em 2021 de renda per capita. Segundo estudo da Universidade de São Paulo, as taxas de pobreza e pobreza extrema para cinco atendem os seguintes cenários: (i) valores observados em 2019 antes da pandemia, (ii) valores observados em Julho de 2020, quando valor do AE estava em seu ápice de R\$ 600, (iii) valor observado em outubro de 2020, quando valor do AE tinha sido reduzido à metade, (iv) valor estimado para outubro de 2020 na ausência do AE e não considerando efeitos multiplicadores desse auxílio na economia, ou seja, estimativas são provavelmente subestimadas porque não consideram a mitigação parcial da queda na atividade econômica puxada pelos gastos governamentais com o auxílio que provavelmente reduziram ainda mais as taxas de pobreza no período e (v) taxas de acordo com o valor estabelecido do AE para 2021 (PIRES et al., 2021). As taxas e o número de brasileiros em situação de pobreza e extrema pobreza estão expressos na tabela 1.

**Tabela 1** | Pobreza e pobreza extrema no Brasil durante o período pandêmico

Período	Taxa de pobreza extrema	Taxa de pobreza	Milhões em extrema pobreza	Milhões em pobreza
Pré-pandemia	6,6%	24,8%	13,9	51,9
Observado Julho de 2020	2,4%	20,3%	5,0	43,0
Observado Outubro de 2020	5,1%	24,6%	10,9	52,1
Simulação sem AE outubro de 2020	10,7%	31,4%	22,6	66,4
Simulação com AE de 2021	9,1%	28,9%	19,3	61,6

Fonte: Pires et al., 2021 com base em PNAD/IBGE.

Mesmo em um cenário de recessão, a instituição do AE **reduziu** em quase  $\frac{2}{3}$  a taxa de pobreza extrema em julho de 2020, em relação à de 2019, e em 4,5 pontos percentuais as taxas de pobreza. A mudança no último trimestre de 2020 para um AE de valor reduzido fez com que a taxa de pobreza mais que dobrasse em outubro de 2020 em relação a julho do mesmo ano, e a taxa de pobreza voltasse a nível similar ao que vigorava antes da pandemia. Apesar do valor reduzido nessa segunda fase do AE, se o programa não tivesse continuado no último trimestre de 2020, a taxa de extrema pobreza em outubro de 2020 seria mais que o dobro da observada, já que o auxílio fez com que **12 milhões** de brasileiros não entrassem na extrema pobreza e reduziu em quase sete pontos percentuais a taxa de pobreza em relação ao que ocorreria se auxílio tivesse sido cancelado. O auxílio não foi renovado para o primeiro trimestre de 2021 e retomado apenas em abril desse mesmo ano. Considerando os valores reduzidos de sua retomada, há um aumento de quatro pontos percentuais na taxa de pobreza extrema em relação à taxa de outubro de 2020 e quase sete pontos percentuais em relação a julho do mesmo ano, quando o auxílio estava em seu valor máximo. O número de pessoas em extrema pobreza é quase quatro vezes maior em 2021 que em julho de 2020. Quase **um a cada dez** brasileiros está em situação de extrema pobreza em 2021 e quase 29% são pobres, evidenciando não somente taxas elevadas de pobreza, mas crescentes (PIRES et al., 2021).

Há evidências de uma demanda reprimida pelo PBF, mais de 2 milhões de famílias em 2021 estão na **fila de espera** do programa, que aparenta estar tendo dificuldades em cobrir parte da população vulnerável que atende aos critérios, isso **agrava** ainda mais o cenário de fragilização das condições protetivas das famílias, já que além das insuficiência do principal programa de transferência de renda, acu-



© J J Ritter - Imagens Humanas

mulam-se crise econômica, social e política, corte e retomada em valores inferiores do Auxílio Emergencial e a persistência da pandemia em 2021. Destaca-se o somarmos as famílias beneficiárias do Bolsa Família e a fila de espera, o patamar esperado é de aproximadamente 16,8 milhões de famílias. São aproximadamente 2.164.557 milhões de famílias aguardando o benefício (CT Assistência Social no Consórcio Nordeste. MC/SE-NARC/VIS DATA, MC, 2021)<sup>1</sup>.

A pobreza e extrema pobreza e seus aumentos recentes **não** ocorrem de forma proporcional entre as raças e gêneros no Brasil. Antes da pandemia, a pobreza atingia 33% das mulheres negras, 32% dos homens negros e 15% das mulheres e homens brancos, em 2021 com o auxílio emergencial com valor diminuído em relação a 2020 essas taxas saltam para 38% para mulheres negras, 36% para homens negros e 19% para mulheres e homens brancos, aumentando significativamente em **todos os grupos**. A forma mais grave de pobreza, a pobreza extrema, também aumenta considerando o período pré-pandemia, bem como o ano de 2021, quando a pandemia persiste e o auxílio emergencial aprovado é de valor diminuído em relação ao de 2020. Antes da pandemia, 9,2% das mulheres e 3,5% das mulheres e homens brancos. Em 2021, considerando a

renovação do auxílio emergencial, essas taxas se elevam para todos os grupos, saltando para 12,3% das mulheres negras, 11,6% dos homens negros e 5,6% das mulheres brancas e 5,5% dos homens brancos, ou seja, **aumentos próximos a 50%** para todos os grupos, indicando a piora geral das condições sociais da população brasileira e a persistência de grandes diferenciais de raça e gênero em termos de pobreza (PIRES et al., 2021).



© J J Ritter - Imagens Humanas

Dado esse cenário desolador, o grupo de pesquisa Macroeconomia das Desigualdades da Universidade de São Paulo sugere a continuação do Auxílio Emergencial pelos próximos meses e a implementação de auxílios estaduais e municipais que possam compensar o baixo valor do auxílio federal em 2021 (PIRES et al., 2021). Ao mesmo tempo, diversas organizações e movimentos sociais também apresentam ao legislativo e executivo federal a pauta indispensável de uma renda permanente<sup>2</sup>. Para além de uma renda emergencial diante da grave crise social provocada pela pandemia, o que se propõe é a instituição de uma **renda básica** visando o estabelecimento de um patamar de dignidade, com inspiração no Projeto de Lei N° 10.835/04, de autoria do ex-senador Eduardo Suplicy (PT)<sup>3</sup>.

No contexto de pandemia e de grave crise social, as organizações de Assistência Social, a exemplo da Frente Nacional em Defesa do SUAS e da Seguridade Social e do Congemas, passam a intensificar a incidência política por mais **proteção**. Na conjuntura de duras restrições financeiras, mas de imposição da própria realidade e das previsões legais, o que se propõe é a ampliação e o aprimoramento do Programa Bolsa Família, no que se refere à abrangência do público atendido e dos valores, mantendo-se os patama-

<sup>1</sup> <https://www.sigas.pe.gov.br/files/03222021105900-nota.tecnica.desigualdades.de.concessao.nordeste.persistem.pdf>

<sup>2</sup> <https://www.rendabasica.org.br/>

<sup>3</sup> O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que o governo federal implemente, a partir de 2022, o pagamento do programa de renda básica de cidadania para os brasileiros em situação de extrema pobreza e pobreza. Na sessão virtual encerrada em 26 de abril de 2021, o Plenário julgou parcialmente procedente o Mandado de Injunção (MI) 7300 e reconheceu que houve omissão na regulamentação do benefício, previsto na Lei 10.835/2004. Assim, o governo federal deverá adotar todas as medidas legais cabíveis para a implementação do benefício, o que implica alterações no do Plano Plurianual (PPA) e da previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022.



res do Auxílio Emergencial e os instrumentos implementados no âmbito do SUAS, notadamente o CadÚnico e o conjunto dos serviços e benefícios socioassistenciais.<sup>4</sup>

Além do aumento no desemprego e na pobreza, observa-se um aumento de 15,5% no preço dos alimentos em 2020. Em 2019, 20% da população estava em situação de **insegurança alimentar**, mais de 43 milhões de pessoas, por sua vez, em 2020, a vulnerabilidade dessas pessoas aumentou. Ainda que o Auxílio Emergencial tenha impactado positivamente na redução da pobreza, observa-se um aumento da fome e de outras consequências da desigualdade (DIEESE, 2021). Os gastos com alimentação representam 26% da renda dos mais pobres no país (IMAFLOA, 2020), logo um aumento no custos desses itens, em meio a uma crise que já deprimiu a renda dos mais pobres, resulta em um agravamento agudo da insegurança alimentar desse segmento da população.

Quando são realizados recortes por **raça/cor** é possível identificar os efeitos reprodutores das desigualdades, a exemplo da participação da população ocupada preta e parda em ocupações informais (47,3%) quando comparada com os trabalhadores brancos (34,6%). Os dados do ano de 2018, que se mantém com pequenas oscilações ao longo da série, refletem desigualdades historicamente constituídas, como a maior proporção dos trabalhadores pretos e pardos entre o segmento de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada. Os dados da PNAD (IBGE, 2019a) apontam desigualdades entre famílias brancas e negras (pretos+pardos). Os brancos ganhavam 73,9% a mais do que pretos e pardos, e os homens ganhavam, em média, 27,1% mais que as mulheres. Essa tendência se **agrava** diante das consequências da Covid-19 no Brasil.

O retrato social da realidade brasileira configura uma desigualdade que afeta fortemente mulheres e jovens, mas que se

expressa com maior intensidade na população **negra**, o que abrange comunidades tradicionais, quilombolas; parte significativa de povos ribeirinhas, de pescadores artesanais, dos que vivem e estão em **situação de rua**, de pessoas privadas de liberdade; pessoas que vivem na extrema pobreza e em domicílios que não respondem aos padrões de habitabilidade, que não contam com abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, como nas favelas. A população negra está predominantemente entre aqueles que apresentam **menores rendimentos** ou sobrevivem da **informalidade**; os que dependem da coleta de lixo de natureza reciclável ou não; as empregadas domésticas e cuidadoras de idosos (IBGE, 2019b). Tais desigualdades e violações de direitos ficaram **invisibilizadas** politicamente, especialmente neste contexto em que o Estado não tornou elegível a análise epidemiológica da Covid-19 para o quesito raça/cor nos primeiros boletins epidemiológicos.

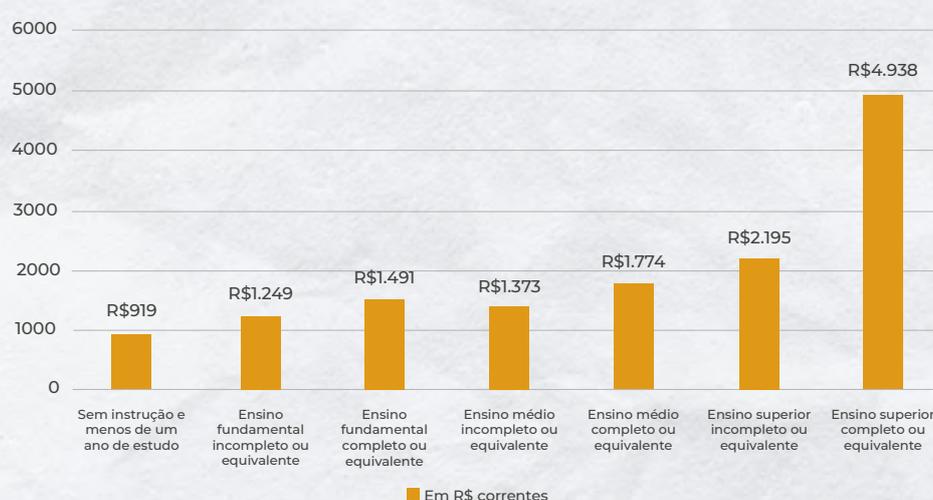
Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2019, mostram que o percentual de **analfabetismo** entre negros de 15 anos ou mais, teve nos últimos anos uma redução de 9,8% em 2016 para 9,1% em 2018. Os dados recentes revelam que, ainda assim, é maior do que o dobro da taxa de analfabetismo entre brancos da mesma idade, atingindo em 2018 3,9%. No que tange ao ensino superior, a pesquisa do IBGE de 2018 revelou um dado importante que pode ser associado às políticas afirmativas das últimas décadas, já que pela primeira vez os estudantes negros e negras são maioria no

<sup>4</sup> [https://direitosvalemmais.org.br/wp-content/uploads/2020/09/NOTATECNICA\\_DVM\\_LOALDOPEC188.pdf](https://direitosvalemmais.org.br/wp-content/uploads/2020/09/NOTATECNICA_DVM_LOALDOPEC188.pdf)

ensino superior público. Em 2018 os estudantes pretos e pardos somavam 50,3%. Entretanto, esses dados otimistas não diminuíram as assimetrias entre negros e brancos, pois os estudantes brancos no ensino superior somam em 2018 uma taxa de 78,8%. Ao mesmo tempo, são dados que confirmam a necessidade de políticas públicas permanentes e integradas, relacionadas com sistemas estatais que compõem o sistema de proteção social brasileiro.

Tais análises reforçam que, apesar da piora recente, o Brasil sempre foi um país bastante **desigual em termos de renda**, parte disso fruto do baixo nível de escolaridade de parcela da população, do racismo estrutural, da ausência de reformas que efetivamente reduzam as diversas expressões da desigualdade. O gráfico 6 abaixo traz a remuneração mensal média dos brasileiros por nível de escolaridade em 2020.

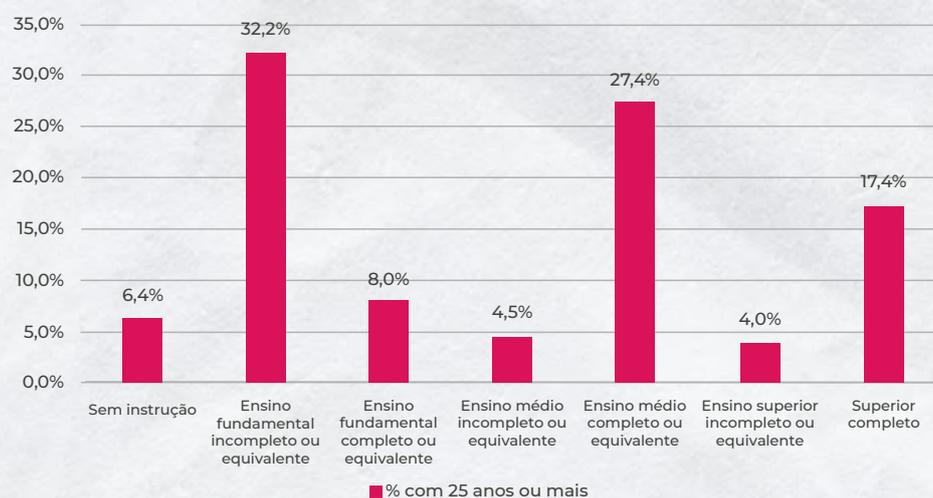
**Gráfico 6 | Rendimento médio mensal do trabalho por nível de ensino | 2020**



Fonte: IBGE (2021) - PNAD Contínua.

A discrepância entre os níveis educacionais é evidente, já que uma pessoa com ensino superior completo ganha, em média, cinco vezes mais que uma pessoa com menos de um ano de estudo. Observa-se que o salário médio quase triplica em relação a pessoas que só completaram o ensino médio. O gráfico 7 mostra o nível de escolarização da população adulta (25 anos ou mais) em 2019.

**Gráfico 7 | Nível de escolaridade de adultos no Brasil | 25 anos ou mais em 2019**



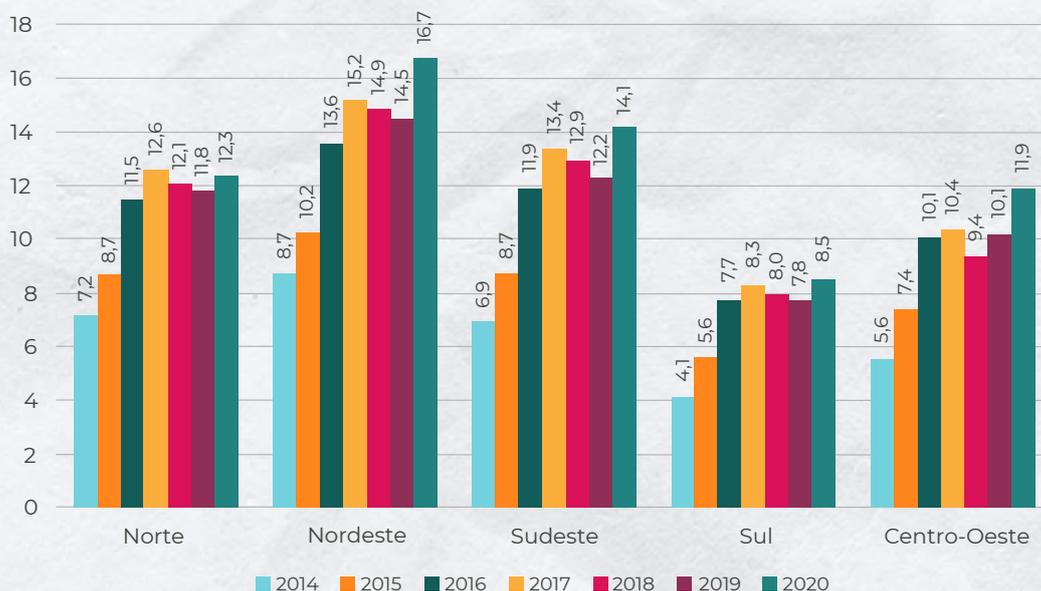
Fonte: IBGE (2021) - PNAD Contínua.

Quase **40%** da população adulta não completou o ensino fundamental, recebendo assim remunerações, em média, abaixo dos R\$ 1.250, uma renda relativamente baixa, ainda mais se considerar que grande parte dessa população tem dependentes que não trabalham. Tal realidade reforça a importância de políticas que garantam **segurança de renda**, acompanhadas de políticas afirmativas e corretivas de desigualdades, especialmente de gênero, racial e social.

## 4.2 Realidade social nas regiões do Brasil

Os dados tornam perceptível que as vulnerabilidades não se distribuem de maneira uniforme no espaço. Problemas sociais como pobreza, desemprego e violência tendem a ocorrer com maior intensidade em territórios específicos, que possuem diferentes instituições e fatores econômicos, políticos, culturais, sociais e históricos. Para o caso brasileiro e considerando as cinco grandes regiões do país – Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste, observa-se uma maior intensidade da pobreza e desocupação nas regiões **Norte e Nordeste**. O gráfico 8 abaixo traz a taxa de desocupação por região ao longo do tempo.

**Gráfico 8** | Taxa de desocupação anualizada por região | 14 anos ou mais em %

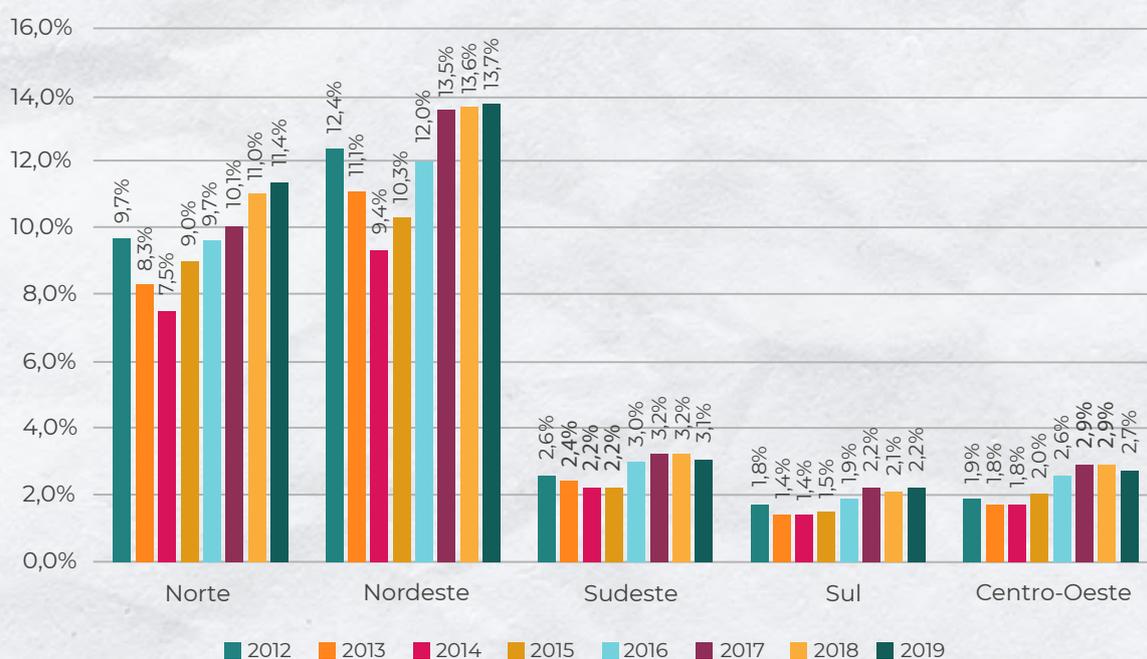


Fonte: IBGE (2021) - PNAD Contínua.

A taxa de desocupação nas regiões Norte e Nordeste chega a ser quase o **dobro** das taxas da região Sul, a de menor desocupação, em alguns dos anos. A região Sudeste tem indicadores similares aos das regiões Norte e Nordeste e a região Centro-Oeste se situa em níveis intermediários. O gráfico mostra também o aumento na taxa de desocupação no período em todas as regiões, já que a mesma mais que dobra nas regiões sudeste, sul e centro-oeste entre 2014 e 2020 e aumenta mais de 70% na região norte e mais de 90% na região nordeste no mesmo período.

O mesmo padrão de aumento nas taxas e de concentração nas regiões norte e nordeste ocorre com as taxas de **pobreza**. Entre 2014 e 2019, a taxa de pobreza extrema, definida como viver com menos de US\$ 1,9 dólar por dia (dólares PPC de 2011) aumentou 52% na região Norte, 46% na região Nordeste, 41% no Sudeste, 57,1% no Sul e 50% no Centro-oeste. Isso indica uma tendência de deterioração das condições de vida de parcela significativa da população brasileira. Contudo, também mascara a existência de grandes disparidades entre as regiões. A região Sul, que registrava a menor taxa de pobreza extrema em 2019, apresentava uma taxa mais de quatro vezes inferior à taxa da região Norte, 5,2 vezes menor que a taxa da região Nordeste, 40% inferior à da região Sudeste e 23% inferior à da região Centro-oeste. Os dados estão expressos no gráfico 9 abaixo.

**Gráfico 9 | Taxa de pobreza por região | Menos de US\$ 1,9 ao dia, dólares de 2011**



Fonte: IBGE (2021) - PNAD Contínua.

As disparidades inter-regionais quanto à taxa de pobreza extrema são imensas. Realidade que faz com que o país precise planejar suas políticas sociais de forma mais **regionalizada**, conforme comanda a Constituição Federal de 1988, para levar em conta o perfil da população de cada região e suas particularidades, assim como suas vocações produtivas. As desigualdades também são evidentes entre os estados da federação. A tabela 2 abaixo traz a taxa de desocupação para pessoas com 14 anos ou mais em 2020, e a proporção da população que é extremamente pobre (até R\$ 89 per capita) e pobre (até R\$ 178,3 per capita) para 2017, último ano com dados completos.

**Tabela 2** | Indicadores sociais por estado

Territorialidades	Taxa de desocupação - %14 anos ou mais (2020)	% de extremamente pobres (2017)	% de pobres (2017)
Brasil	13,5	6,0	11,7
Acre	15,1	14,1	27,1
Alagoas	18,6	12,4	25,3
Amapá	14,9	7,7	19,8
Amazonas	15,8	10,5	23,9
Bahia	19,8	12,7	23,6
Ceará	13,2	10,6	21,1
Distrito Federal	14,8	2,8	5,0
Espírito Santo	12,7	4,6	8,9
Goiás	12,4	3,4	5,9
Maranhão	15,9	15,6	29,3
Mato Grosso do Sul	9,7	2,9	6,9
Mato Grosso	10,0	2,4	6,0
Minas Gerais	12,5	4,1	8,2
Paraíba	10,4	8,0	17,7
Paraná	14,6	2,6	5,1
Pará	9,4	9,7	22,0
Pernambuco	16,8	10,7	20,5
Piauí	12,8	13,3	23,8
Rio de Janeiro	17,4	3,4	6,2
Rio Grande do Norte	15,8	9,3	18,7
Rio Grande do Sul	9,1	2,9	5,0
Rondônia	10,4	4,4	9,3
Roraima	16,4	6,2	12,6
Santa Catarina	6,1	1,5	2,8
São Paulo	13,9	2,7	4,9
Sergipe	18,4	11,6	22,0
Tocantins	11,6	5,1	12,0

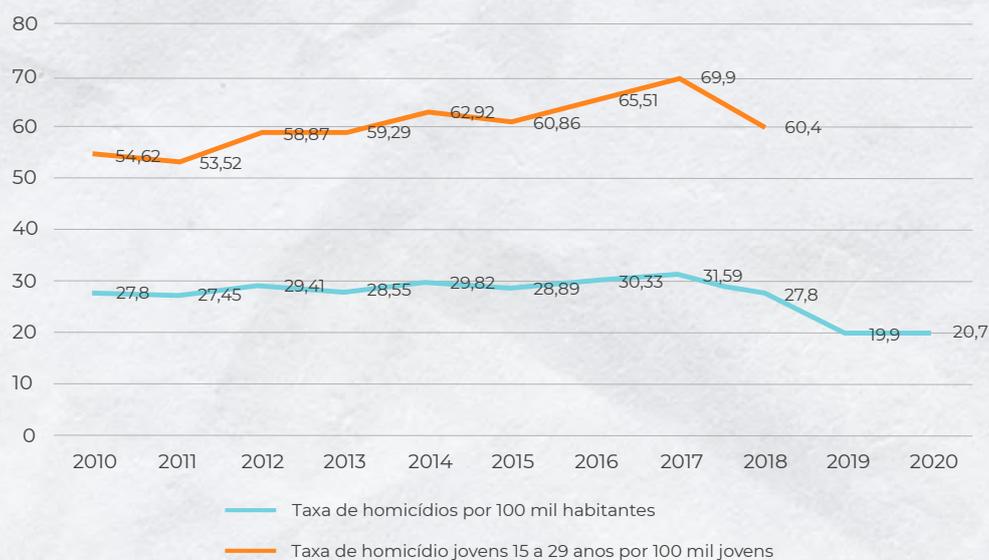
Fonte: IBGE (2021) – Pnad Contínua.

Os estados do nordeste apresentam as maiores taxas de **desocupação**, na Bahia chegou a quase 20%, Santa Catarina possui a menor taxa, 6,1% em 2020, menos de um terço da taxa da Bahia, Sergipe e Alagoas. O padrão é similar quanto à pobreza extrema e pobreza. Estados da região norte e nordeste apresentam taxas maiores em relação às demais regiões. Maranhão lidera na taxa de pobreza extrema (15,6%) e na de pobreza (29,3%); Acre também se destaca, com 14,1% de pobreza extrema e 27,1% de pobreza. Tal tendência, indica que há desigualdades intra regionais significativas entre os estados. Santa Catarina se destaca por apresentar as menores taxas de pobreza geral e de extrema pobreza, em comparação com os demais estados brasileiros, assim como a menor taxa de desocupação. Evidentemente que os territórios intra urbanos apresentam desigualdades e demandas por proteção, mas as desigualdades regionais são expressivas e demandam **respostas** por parte do poder público.

### 4.3 Violência e violações de direitos no Brasil

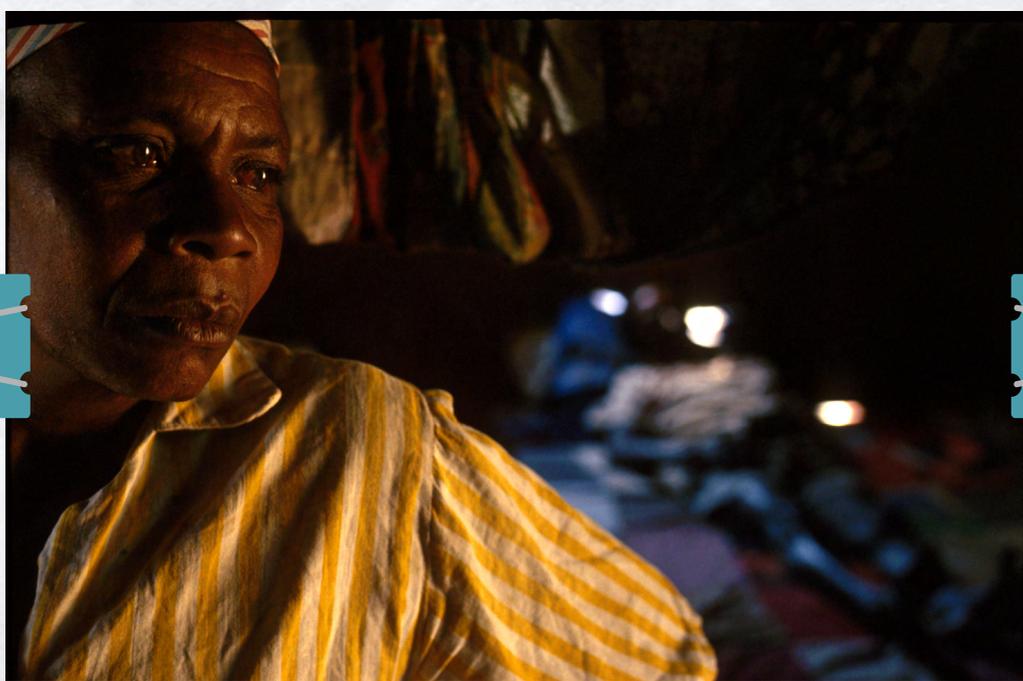
O Brasil ainda sofre de altas taxas de violência, que as colocam entre os países mais violentos do mundo. O gráfico 10 mostra a taxa de homicídios por 100 mil habitantes entre 2010 e 2020 para a população em geral e para o recorte dos jovens entre 15 e 29 anos até 2018, considerados os mais vulneráveis a esse tipo de violência letal.

**Gráfico 10** | Taxa de homicídio geral e de jovens | Por 100 mil habitantes



Fonte: Atlas da Violência (2021).

A taxa geral de homicídios **aumentou** entre **2010 e 2017**, apresentando queda moderada em 2018 (12%), queda acentuada em 2019 (28,4%) e leve aumento em 2020 (4%). Já a taxa de homicídio de **jovens** é mais de **duas vezes** superior à da população em geral, apresentando aumentos entre 2010 e 2017, exceto por leve queda em 2015 e queda em 2018, com pico de quase 70 jovens entre 15 e 29 anos assassinados a cada 100 mil do mesmo grupo em 2017. De onde se conclui que o Brasil é um dos países mais violentos do mundo, com uma taxa de homicídios geral em 2017 quase **cinco vezes** superior à taxa mundial de 6,2 para cada 100 mil pessoas (UNODC, 2019), a tendência da taxa de homicídio geral e de jovens tem sido de aumento há anos, com quedas moderadas a partir de 2018 e leve aumento em 2020. Apesar da melhoria, o cenário continua extremamente **preocupante**, o que reforça a importância de políticas em direitos humanos integradas com as políticas sociais setoriais, visando a proteção social ampla e universal para as populações mais afetadas pelas desigualdades e violações de direitos.



© J J Ritter - Imagens Humanas

O país, que já contava com elevados índices de violência em ambientes públicos e domésticos, tem apresentado um aumento nos casos de **violência intrafamiliar** durante a pandemia. Um exemplo foi o aumento de 36% das denúncias de violência contra as mulheres em abril de 2020 em comparação a abril de 2019, que ocorreu já no início das medidas de isolamento e distanciamento social no Brasil. Há ainda indicativos de aumentos em outras formas de violência intrafamiliar (AGÊNCIA BRASIL, 2020).

Dados apontam um crescimento de 7,3% no número de mortes violentas intencionais no primeiro semestre de 2020 em relação ao primeiro semestre de 2019. O número de **feminicídios** no mesmo período aumentou 2%. Os homicídios, que vinham em queda desde 2018, apresentaram crescimento desde o último trimestre de 2019. O maior aumento nos homicídios ocorreram no estado do Ceará, que quase dobrou seu número registrado no período. Outros treze estados apresentaram taxas de crescimento dos homicídios, a maioria nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul, apenas dois na região Norte e nenhum no Centro-Oeste. Sete estados tiveram crescimento nos homicídios positivos, mas menor que as taxas nacionais e seis apresentaram redução, que foi mais significativa no Pará (25,1%)

e Roraima (23,4%) (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

Enquanto a taxa de feminicídios aumentou 2% no primeiro semestre de 2020 em comparação com o primeiro semestre de 2019, os registros de crimes como lesão corporal dolosa contra mulheres caiu 9,6% e de ameaças contra mulheres caiu 16,7% no período, o que não necessariamente indica uma queda na incidência desses crimes, mas talvez um aumento na **subnotificação** pela maior dificuldade de denúncias nesse período de pandemia e distanciamento social (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

A situação socioeconômica e de violência anterior à pandemia já era problemática, porém a crise sanitária levou a um aumento da vulnerabilidade à pobreza, fome e violência doméstica, o que impacta diretamente em demandas para a política de assistência social justamente em um momento de corte de orçamento, o que pode **comprometer** a sustentabilidade do SUAS.

Os dados demonstram a dura realidade de violações de direitos que atinge a **população negra**, já que a taxa de homicídios de negros cresceu 33,1% no período, enquanto a de brancos aumentou 3,3% no mesmo período. Quando realizamos o recorte de gênero percebemos que a violência é maior. Segundo o Atlas da Violência os assassinatos das mulheres negras cresce-

ram 29,9% entre 2007 e 2017, já o índice de homicídio de mulheres não-negras cresceu 4,5%. Esses são apenas alguns dados que reforçam as **desigualdades** e a importância de políticas públicas, do sistema nacional de direitos humanos e de reformas estruturantes.

No caso brasileiro as medidas de enfrentamento da Covid-19 estão sendo insuficientes e conformam um quadro dramático, tendo em vista o número expressivo de vidas interrompidas e de pessoas infectadas. Entre tantas situações conjunturais do cenário brasileiro, o que mais chama atenção são as narrativas governamentais que priorizam a atividade econômica e desconsideram as orientações sanitárias, técnicas e científicas, conformando **políticas de morte**, além da frágil integração interfederativa na produção de respostas.

No contexto pré-pandemia já se verificava uma tendência de redução drástica de políticas sociais de Estado, de dispositivos protetivos, de políticas de educação em direitos humanos, de **reformas e políticas** que reduzam desigualdade de gênero, social e étnico-racial, que combatam as violências e as opressões. Realidade que confirma a necessidade de projetos políticos que se contraponham aos mecanismos penalizadores da população em condição mais desigual, que fortaleçam e retomem o pacto federativo para a plena implementação do Sistema de Proteção Social brasileiro.

#### 4.4 A Assistência Social no Brasil e sua importância no contexto da pandemia

A assistência social no Brasil migrou da ótica da caridade e da filantropia para a lógica do direito ao ser inscrita na Constituição Federal de 1988 como um sistema de proteção social não contributivo, integrando o tripé da **Seguridade Social**. Esta conformação passou a exigir a presença de um determinado modelo de Estado, qual seja, o de Estado Social, que por meio de respostas institucionais promove a integração de políticas econômicas e sociais visando o desenvolvimento sustentável, a redução das desigualdades, a legitimação do princípio da dignidade da pessoa humana e a vigência da ordem democrática. Ao



exigir obrigações positivas do Estado, garante a integralidade do acesso a bens, serviços e riquezas socialmente produzidas, como forma parcial de participar da reprodução social e do trabalho implicando, portanto, em estreita relação entre resposta estatal e conquistas produzidas na contradição entre as classes sociais (COLIN e SILVEIRA, 2017).

O SUAS é um dos **maiores** sistemas de proteção não contributivo do mundo, tendo em vista sua cobertura territorial e a provisão integrada de serviços e benefícios não contributivos, destinando-se às pessoas, famílias e populações em situação de **vulnerabilidade social**, pela ausência ou fragilidade de acesso aos bens e direitos, a exposição à preconceitos e à pobreza, e as violações de direitos, a exemplo das violências cometidas contra crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, entre outros grupos vulneráveis e mais expostos aos efeitos de um padrão normativo conservador e desigual, ou seja, indivíduos sociais e povos que vivenciam a **desigualdade** especialmente étnico-racial, de gênero e social em territórios precarizados e submetidos às políticas de morte.

Importa destacar, de modo contundente, que as vulnerabilidades e violações, demandadas para a Assistência Social e demais políticas, são geradas por determinantes **ma-**

**croestruturais** que participam da produção das desigualdades sociais, políticas, econômicas, culturais e territoriais, com um recorte acirrado de desigualdade de raça e de gênero existentes no Brasil.

No caso da política de assistência social, as ofertas se materializam pela provisão de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sendo estruturada em um sistema unificado, o **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, com modelo de gestão participativa entre os três níveis de governo e as organizações e entidades vinculadas. As ações de proteção social são divididas em dois blocos: (i) a Proteção Social Básica (PSB) voltada à prevenção de riscos pessoais e sociais para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social mediante o desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (art. 6o-A, I, LOAS); (ii) a Proteção Social Especial (PSE) que engloba pessoas e famílias que já se encontram em situação de risco e tiveram seus direitos violados, e tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos (art. 6o-A, II, LOAS).

Oferta, ainda, benefícios assistenciais

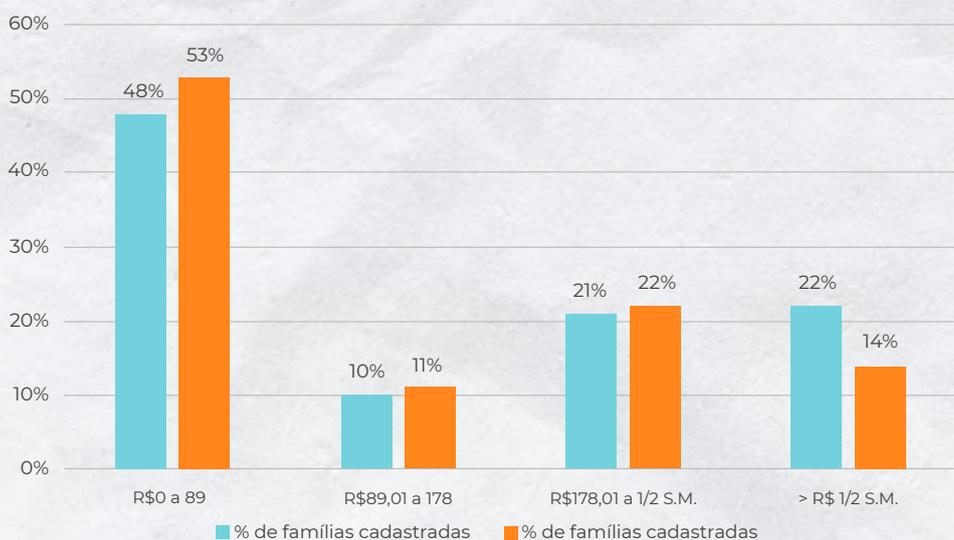


como o **Benefício de Prestação Continuada**, sob responsabilidade da União, que assegura um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família (art. 20, LOAS), atingindo atualmente em torno de 4,6 milhões de beneficiários. Os benefícios eventuais, enquanto provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (art. 22, LOAS), como é o caso da pandemia da Covid-19. São regulamentados e cofinanciados pelos municípios e pelo Distrito Federal, com estados tendo papel de cofinanciamento e apoio técnico aos municípios. Importante reforçar, que no contexto da pandemia os municípios assumiram de forma significativa as demandas relativas aos benefícios eventuais, sem necessariamente contar com o cofinanciamento estadual. Compõem também o SUAS as transferências de renda, como o Programa Bolsa Família ou outros instituídos pelos Estados e Municípios.

Destaca-se que é no âmbito do SUAS que o **Cadastro Único** vem sendo gerenciado nos 5570 municípios brasileiros e em todas os 27 estados. Essa atribuição tem sido essencial para a garantia da qualidade dos dados coletados e a sua atualização sistemática. Também é pela sistematização das informações do CadÚnico que os entes federados planejam e organizam as ofertas na política de assistência social e nas demais políticas sociais. O processo de cadastramento permite, ainda, identificar as reais necessidades da população e propiciar a organização do trabalho social e o estabelecimento de vínculos com os trabalhadores do SUAS.

Em 2020, quase **28,9 milhões** de famílias brasileiras estavam inseridas no Cadastro Único, o que equivalia a 75,22 milhões de pessoas, mais de um terço da população brasileira (35,5%). A taxa de atualização dos dados do cadastro era de 70%. A distribuição das famílias e pessoas cadastradas por faixa de renda per capita familiar está disponível no gráfico 11 abaixo.

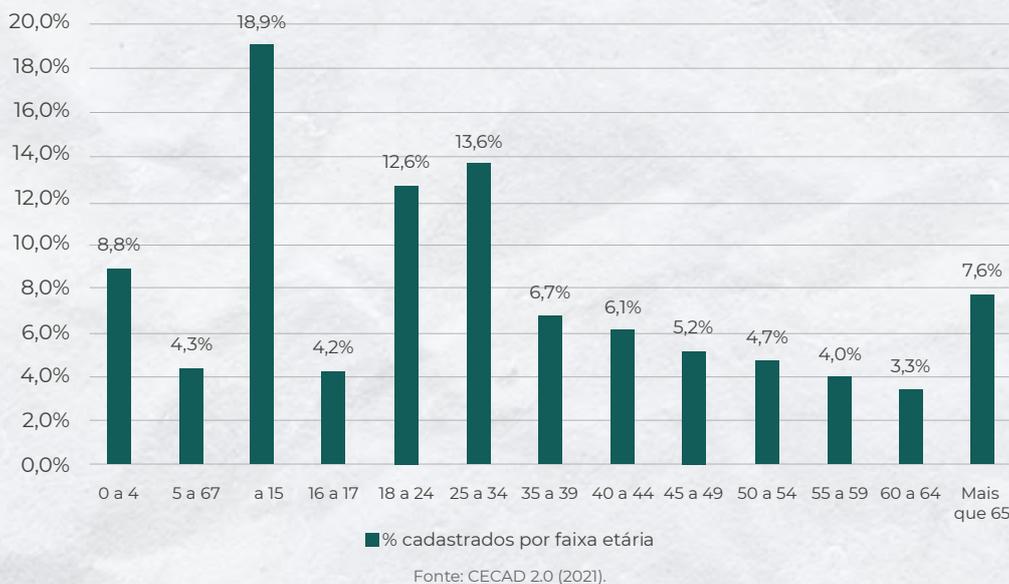
**Gráfico 11 | Faixa de renda per capita das famílias inseridas no Cadastro Único**



Fonte: CECAD 2.0 (2021).

Quase metade das famílias e mais da metade das pessoas cadastradas viviam em extrema pobreza, com menos de R \$3 por dia por pessoa. Quase 80% das famílias e 86% das pessoas inseridas ganhavam menos de ½ salário mínimo per capita por mês eram pobres ou vulneráveis à pobreza. A vulnerabilidade não se distribui igualmente entre todas as faixas etárias. O gráfico 12 mostra a distribuição dos inscritos por faixa etária.

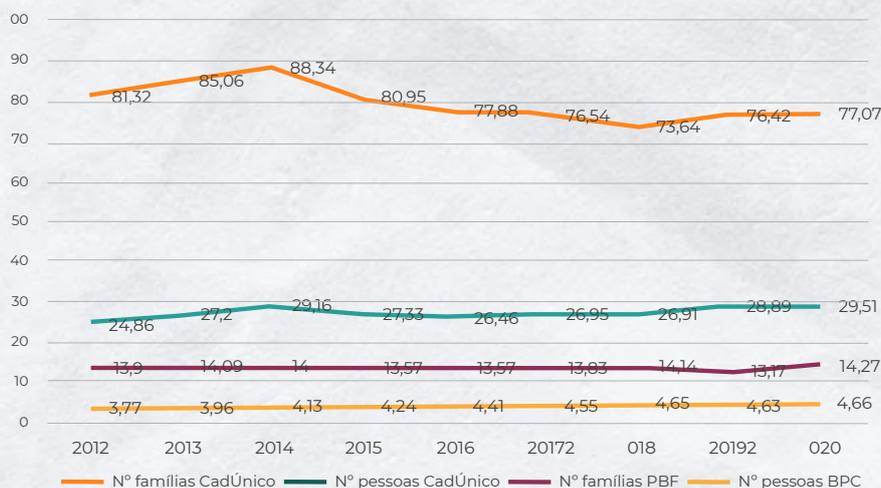
**Gráfico 12 | Inseridos no Cadastro Único por faixa etária**



Há uma grande proporção de **crianças, adolescentes e jovens adultos** cadastrados, reflexo do fato que famílias com crianças tendem a ter menor renda per capita e pais jovens tendem a ter menor base econômica para seu sustento familiar. A evolução do número de famílias e pessoas inscritas no cadastro e nos dois programas mais destacados de assistência social no Brasil é exibida no gráfico 13.

O Programa Bolsa-Família (PBF) é um programa de transferência condicional de renda criado em 2003 voltado ao combate da pobreza. O valor de seus benefícios varia em função da renda familiar e outras variáveis, atingindo um benefício médio mensal de R\$186,83 por família em fevereiro de 2021. Já o Benefício de Prestação Continuada (BPC) garante o benefício de um salário mínimo mensal para pessoas com deficiência ou idosos sem benefícios previdenciários, com renda familiar per capita abaixo de ¼ de salário mínimo e que comprovem não possuir meios próprios ou familiares de prover sua manutenção (MDS, 2021).

**Gráfico 13 | Famílias e indivíduos inseridos no Cadastro Único, no Programa Bolsa Família e no Benefício de Prestação Continuada | Em milhões**

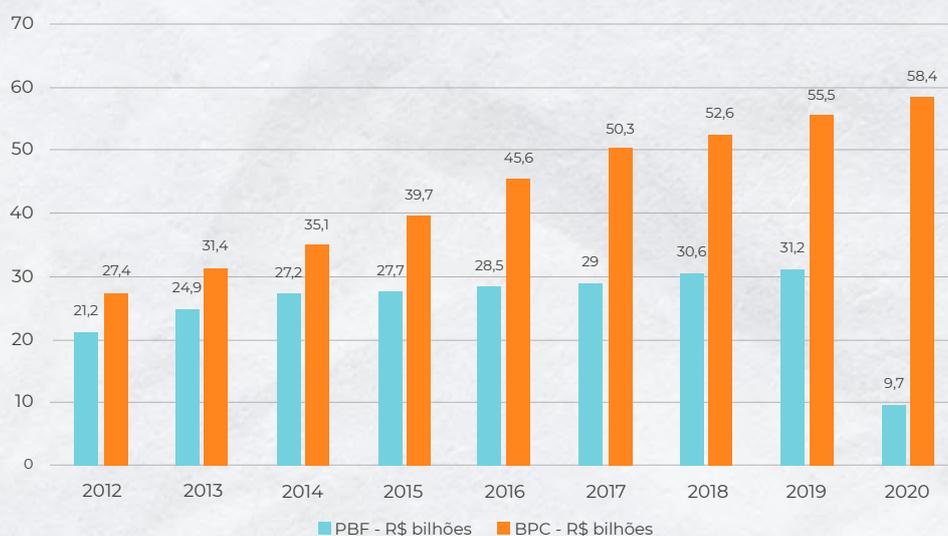


Há um aumento inicial no número de famílias no Cadastro Único entre 2012 e 2014, uma queda entre em 2015, certa estabilidade até 2018, quando há uma queda, uma recuperação em 2019 e estabilidade em 2020, mas em níveis inferiores a 2012. Há certa **estabilidade** no número de famílias beneficiadas pelo PBF no período e um aumento no número de beneficiados pelo BPC. As mudanças no número de beneficiados nos programas não acompanharam o aumento da pobreza geral e extrema que o período apresentou, especialmente a partir de 2016, refletindo uma possível **falha** de cobertura desses programas.

O gráfico 14 a seguir traz a evolução do orçamento desses programas entre 2012 e 2020. Há um aumento de quase 50% no orçamento do PBF entre 2012 e 2019, em 2020 há uma queda no orçamento desse programa porque ele foi parcialmente substituído pelo programa de Auxílio Emergencial no contexto da pandemia de Covid-19, o que pode não apresentar um desamparo para as famílias inscritas, mas uma transferência temporária de ao menos parte dessas famílias para um novo programa emergencial e com valores médios de benefício superiores. Já o BPC mais que **dobrou** entre 2012 e 2020, sempre tendo um orçamento superior ao do PBF, tendo em vista sua importante vinculação ao salário mínimo, o que o coloca no patamar de garantia de renda para população idosa e pessoa com deficiência.

Faz-se premente destacar que o público atingido pelos benefícios previdenciários e socioassistenciais não comparece nas estatísticas de pobreza e extrema pobreza. Sua fragilidade se externa justamente porque, diante do quadro da crise mencionada, eles se constituem em arrimo de família. Ademais, a incidência destes benefícios em muitas localidades representam um importante acréscimo na economia local e significam um montante superior às transferências do fundo de participação dos municípios.

**Gráfico 14** | Evolução do orçamento do PBF e BPC | Em R\$ bilhões



Fonte: CECAD 2.0 (2021) e MDS (2021).

Mais de 85% das famílias com renda per capita mensal inferior a R\$89 recebiam o Bolsa Família, 65,2% das famílias pobres, que têm renda per capita entre R\$89,01 e R\$178 recebiam o benefício, essa taxa cai para 9% das famílias de baixa renda (renda per capita entre R\$ 178,01 e ½ salário mínimo) e vai a zero nas famílias com renda per capita acima de 1/2 salário mínimo. Isso mostra um **alto** índice de cobertura das famílias mais pobres pelo programa, mas evidencia também que parte expressiva das famílias mais pobres **não** estão inseridas ou se adequam aos critérios do programa. Outros aspectos relativos à governança do programa preocupam, como os dados revelados pela Vigilância Socio-assistencial da Câmara Temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste. Desde o início da pandemia indicava-se um **déficit** de benefícios concedidos, tendência que se manteve durante a pandemia, conforme a tabela abaixo.<sup>5</sup>

Regiões	Redução/evolução (DEZ/2020 A FEV/2021)	Demanda reprimida do Bolsa Família (FEV/2021)
Nordeste	-48.116	685.984 (38%)
Norte	-13.014	208.829 (4%)
Centro Oeste	4.090	103.662 (6%)
Sudeste	21.479	663.393 (37%)
Sul	26.504	153.017 (12%)
Brasil	-9.057	1.814.885

Fonte: MC/SAGI/CECAD  
Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Nordeste

<sup>5</sup> <https://www.sigas.pe.gov.br/files/03222021105900-nota.tecnica.desigualdades.de.concessao.nordeste.persistem.pdf>

Há ainda os **Benefícios Eventuais** que se configuram como provisões temporárias voltadas ao enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual, tais como despesas vindas do nascimento de um bebê ou de morte para uma família em situação de vulnerabilidade, outras situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública. Esses benefícios são regulamentados e financiados pelos municípios e pelo Distrito Federal, com estados tendo papel de cofinanciamento e apoio técnico aos municípios. Importante reforçar, que no contexto da pandemia os municípios assumiram de forma significativa as demandas relativas aos benefícios eventuais, sem necessariamente contar com o cofinanciamento estadual.

Assim, o Sistema está consubstanciado na oferta de bens materiais, que viabilizam a sobrevivência, e de bens imateriais, culturais e simbólicos, que promovem a inserção na **vida social**, tendo por eixo central de intervenção a dimensão relacional e protetiva dos indivíduos e famílias, a convivência comunitária e a incidência política no território, com foco na primazia da responsabilidade estatal com participação e controle social.

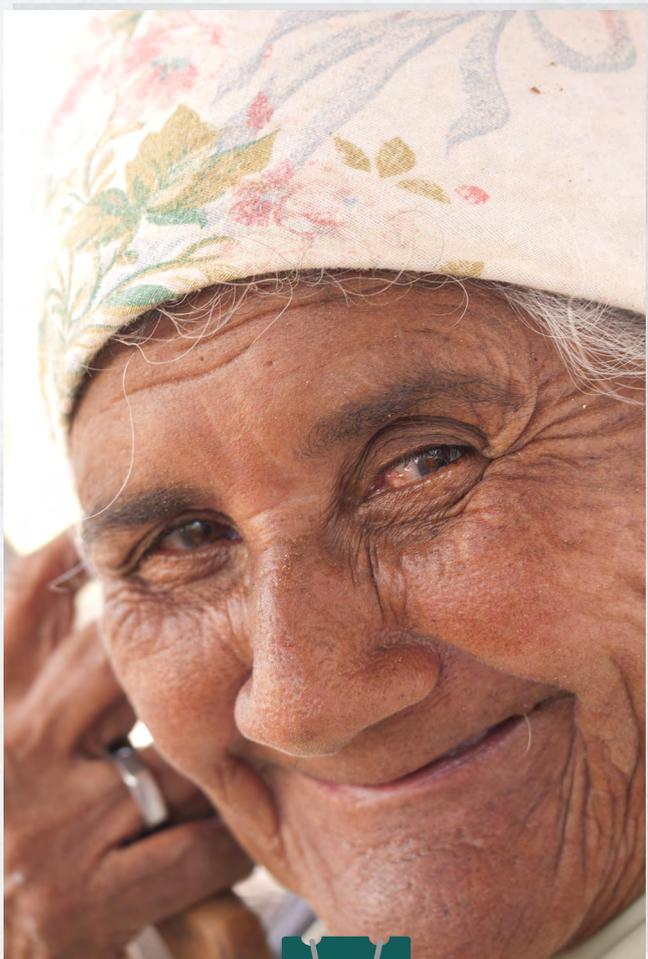


© J J Ritter - Imagens Humanas

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais regulamentou as ofertas da política de assistência social ao definir uma Matriz padronizada, para os serviços por tipo de proteção social básica (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.e especial); proteção social de média complexidade (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua), e proteção social de alta complexidade (Serviço de Acolhimento Institu-

cional, nas seguintes modalidades: abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência. As prestações ocorrem nos equipamentos públicos: CRAS, CREAS, Centro Pop, e Centro Dia, Unidades de Acolhimento.

○ **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, é instituído de forma descentralizada nos territórios vulneráveis, obrigatoriamente em todos os 5,570 municípios brasileiros, com o objetivo de fortalecer a convivência em famílias e com a comunidade, organizar e articular as ações da rede socioassistencial e de outras políticas, possibilitar o acesso da população a



© JJ Ritter - Imagens Humanas

serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais da proteção social básica, e promover a incidência política na perspectiva do acesso a direitos e ao fortalecimento da participação cidadã. Além dos equipamentos instalados, estratégias de proteção social básica foram implementadas, como as equipes volantes e as lanchas da assistência social, para a ampliação do atendimento a populações específicas e territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso.

○ **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, com determinação de ser estruturado em todos os municípios acima de 20.000 habitantes e também regionalmente para os de menor porte, em parceria com o ente estadual, tem por objetivos fortalecer a família no desempenho de sua função protetiva; promover a inclusão no sistema de proteção; restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia; romper com padrões violadores de direitos; reparar os danos e a incidência de violação de direitos; e prevenir a reincidência de violações de direitos.

○ **Centro de População de Rua (Centro POP)**, se constitui em Unidade pública-estatal como espaço para atendimentos individuais e coletivos, para guarda de pertences, alimentação, higiene pessoal (banheiro com chuveiros, lavanderia), visando o incentivo ao protagonismo, a participação social, a promoção de ações para a reinserção familiar e/ou comunitária, fortalecer os vínculos e redes sociais de apoio, propiciar a socialização e convívio, a reconstrução do projeto de vida.

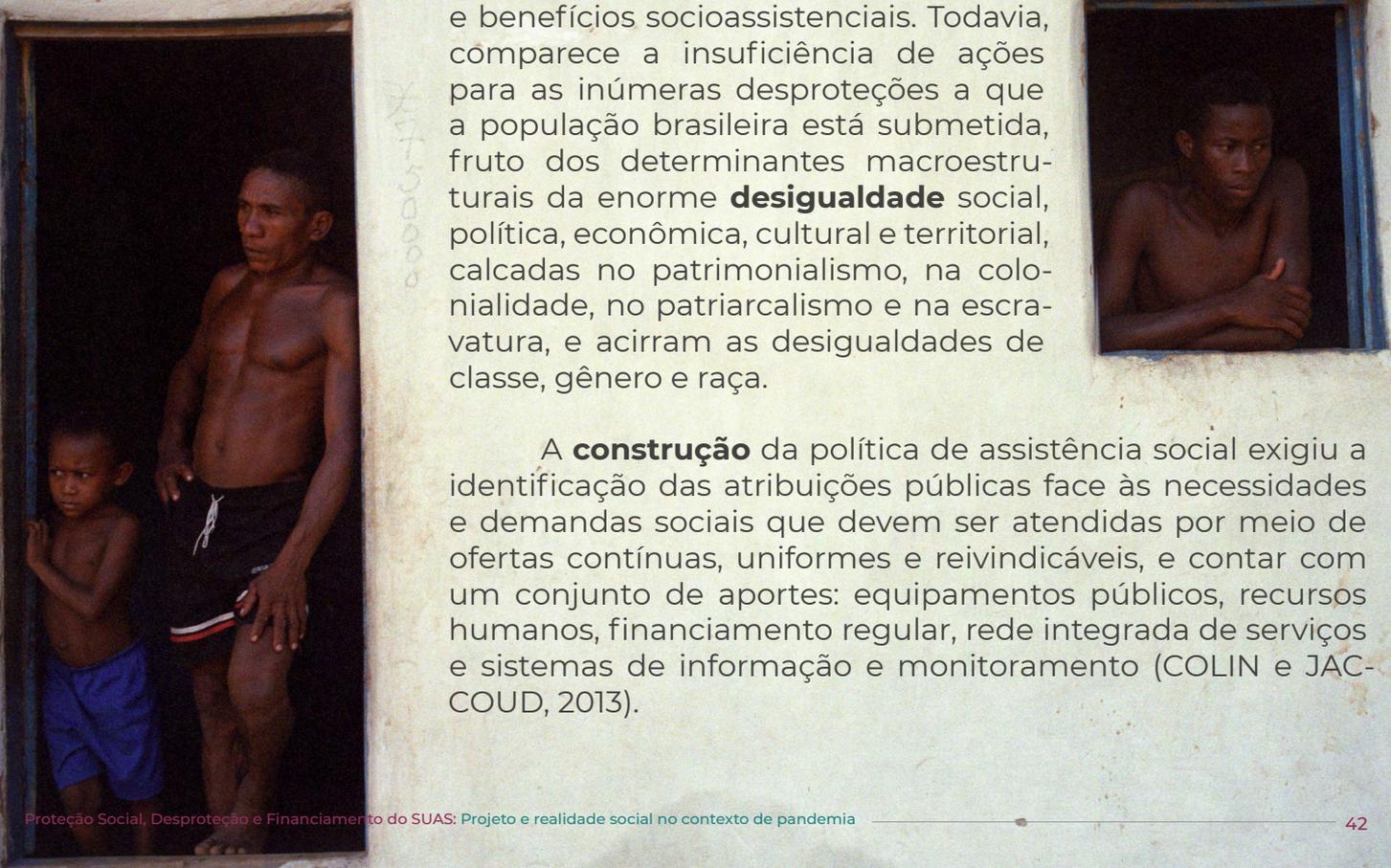
○ **Centro-Dia** oferece atenção integral à pessoa com deficiência em situação de dependência durante o dia como forma de apoio a famílias e as unidades de acolhimento são destinadas às pessoas afastadas temporária ou definitivamente de seu nú-

cleo familiar e que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. As unidades podem se destinar a crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência doméstica, entre outros, tendo como princípio a excepcionalidade do afastamento do convívio familiar, a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a garantia de acesso e o respeito à diversidade e não-discriminação, a garantia de liberdade de crença e religião, a oferta de atendimento personalizado em pequenos grupos, e o respeito à autonomia dos acolhidos.

No âmbito dos serviços socioassistenciais é realizado o trabalho social destinado à redução das vulnerabilidades e de violações, com desenvolvimento de ações que visam o **fortalecimento dos vínculos** familiares e comunitários, socioafetivos, de pertencimento e de sociabilidade, bem como do desenvolvimento da capacidade proativa para a incidência política e o exercício da participação cidadã. O trabalho social, desse modo, se configura em um conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, de fundamentos teóricos e de ferramentas metodológicas com o objetivo de viabilizar a intervenção técnica qualificada da política de assistência social para a garantia da proteção social e efetivação dos direitos socioassistenciais. No entanto, a ausência de expansão e o congelamento do cofinanciamento compromete a qualidade e a cobertura das prestações da rede de serviços e das estratégias de atenção.

Observa-se elevada **institucionalização e capilaridade** do SUAS desde 2003, presente nos 5.570 municípios brasileiros, 26 Estados e Distrito Federal, integrado por uma rede de assistência social que conta com 11.000 equipamentos públicos, 17.000 entidades de assistência social, 70.000 trabalhadores na gestão estadual e municipal, 93.000 conselheiros de assistência social, e em torno de **60 milhões** de pessoas atendidas direta-

© J J Ritter - Imagens Humanas



mente ou indiretamente pelos serviços e benefícios socioassistenciais. Todavia, comparece a insuficiência de ações para as inúmeras desproteções a que a população brasileira está submetida, fruto dos determinantes macroestruturais da enorme **desigualdade** social, política, econômica, cultural e territorial, calcadas no patrimonialismo, na colonialidade, no patriarcalismo e na escravidão, e acirram as desigualdades de classe, gênero e raça.

A **construção** da política de assistência social exigiu a identificação das atribuições públicas face às necessidades e demandas sociais que devem ser atendidas por meio de ofertas contínuas, uniformes e reivindicáveis, e contar com um conjunto de aportes: equipamentos públicos, recursos humanos, financiamento regular, rede integrada de serviços e sistemas de informação e monitoramento (COLIN e JACCOUD, 2013).

A construção coletiva do SUAS no Brasil configura um processo importante de regulação e institucionalidade, o que resultou na construção de uma ampla e capilar rede estatal, para **fortalecer a cultura dos direitos**, com dinamização das instâncias de pactuação e controle, expansão da presença de atores sociais, territorialização da política, entre outros atributos de uma política pública estatal, o que contribuiu, sobretudo, para a superação das formas históricas de tratamento repressivo das necessidades sociais, dos indivíduos considerados em disfunção (SPOSATI, 1992).

O SUAS possibilitou a implantação de uma rede de proteção estatal, continuada, com oferta de serviços e benefícios de modo permanente e nos **territórios mais vulneráveis**. As normativas produzidas e os processos construídos nas instâncias de negociação e de deliberação são orientadas por uma perspectiva alinhada aos propósitos de um sistema estatal de interesse da população, com algumas características centrais: definição e detalhamento de responsabilidades cooperadas entre municípios, estados e união; implantação de equipamentos estatais públicos; repasse de recursos continuados, com transações fundo a fundo; fortalecimento dos espaços de controle democrático; mecanismos de transparência no uso dos recursos e nos instrumentos de planejamento técnico; fomento à criação de fóruns populares (trabalhadores/as e usuários/as); defesa de concursos públicos e ações que visam a desprecarização das condições de trabalho; ativação e fortalecimento das instâncias para maior unidade federativa, considerando, na atual fase do SUAS, a diversidade e realidades locais; dispositivos e ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação, de desenvolvimento institucional; produção legislativa para aprimoramento do SUAS (SILVEIRA, 2017).

Como sistema público estatal, o SUAS atingiu um patamar importante de desenvolvimento, com centralidade em responsabilidades comuns e compartilhadas para a prestação de serviços à população. Em seu mais recente ciclo de implementação, para acelerar a universalização do direito à assistência social, adotou-se o **Pacto de Aprimoramento do SUAS** como um dispositivo de cooperação interfederativa, para avançar e acelerar patamares de desenvolvimento, a partir de prioridades e metas, mantendo-se as previsões estruturantes, como o comando único, existência e pleno funcionamento de conselhos, planos e fundos de assistência social.

Algumas características centrais na última fase de grande vitalidade do SUAS demonstram a definição nacional por uma governança democrática que objetivava o pleno desenvolvimento do Sistema, com destaque para: defesa da garantia de infraestrutura para conselhos; estímulo à participação do usuário; transparência nos recursos e implantação de ouvidorias; implementação da vigilância; implantação da educação permanente e implementação da gestão do trabalho; previsão de instrumentos e processos de monitoramento e avaliação.

Como sistema público estatal, o SUAS tem viabilizado **acesso a direitos, proteção social**, por meio de benefícios de caráter não contributivo, de serviços socioassistenciais, e de programas que ampliam o alcance dessa política. Como sistema descentralizado e participativo, tem contribuído para o fortalecimento da cidadania, de gestões democráticas, de vínculos sociais, especialmente diante da crise contemporânea, da desigualdade histórica; tem ampliado possibilidades de interrupção de ciclos de pobreza e de violências nos territórios mais vulneráveis do país.

Ao Sistema Único de Assistência Social são atribuídas as funções de: Proteção Social; Vigilância Socioassistencial; e Defesa de Direitos. Tais funções constroem um novo campo de proteção social ao prover **seguranças socioassistenciais**: segurança de renda; segurança de acolhida, segurança de convívio, segurança de autonomia e segurança de apoio e auxílio. As seguranças ofertadas em equipamentos estatais ou públicos regulados na esfera pública do SUAS, consolidam a definição de política de Estado. Além das proviões continuadas, outros aspectos em gestão são fundamentais: financiamento público e participação social (LOPES, RIZZOTTI, 2020).



© J J Ritter - Imagens Humanas

Entretanto o SUAS vem sendo **ameaçado** desde 2016, especialmente pela vigência da EC nº 95/2016 (Teto dos Gastos), que congela por 20 anos os gastos com as políticas sociais e retira R\$ 800 bilhões do SUAS (IPEA, Nota Técnica nº 27 de 2016); pelas reformas trabalhista e previdenciária; pelos atrasos federais no repasse dos recursos para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais; pela desvinculação ou demora na análise de inúmeros beneficiários do PBF e BPC, pela ausência de pactuação de novas coberturas e recursos, pela descaracterização das instâncias do SUAS, entre outras medidas. E diante da conjuntura da Covid-19, com base nas finalidades consoante no art. 2º, da LOAS, a política de assistência social foi considerada como essencial no Decreto Presidencial que regulamenta a atenção à pandemia no Brasil, e que necessariamente deve estar integrada com outras políticas sociais (saúde, trabalho, habitação, segurança alimentar, entre outras).

Ainda que a referida crise não tenha iniciado com a pandemia, e tampouco seja originária do momento atual, mas sim remonta à forma de constituição desigual da sociedade brasileira, as demandas ao SUAS foram exponencialmente ampliadas, e recaíram sobremaneira sob a responsabilidade dos **municípios**, cabendo destacar o reordenamento das atenções à população em situação de rua, aos catadores de materiais recicláveis,

aos usuários das unidades de acolhimento, à população exposta à situações de violência, além da diversificação de públicos que passaram a reivindicar serviços e benefícios socioassistenciais, em particular os que alargaram a fila da informalidade que já atinge 51% da população economicamente ativa, de desempregados que segundo o IBGE (2020) atingiram 14% e os que tiveram cerceadas suas condições de trabalho. Assim, restou evidenciada a abrangência do contexto de desproteção social, acrescida da demanda de cerca de 60 milhões de brasileiros que buscaram acessar o auxílio emergencial, que apesar de se caracterizar como transferência de renda à população em situação de vulnerabilidade, não respeitou a estrutura organizacional do SUAS, que faz a gestão do CadÚnico e do PBF, dos benefícios eventuais, e dos serviços da proteção social básica e especial.

Os efeitos da redução da Assistência Social nas cidades brasileiras, num contexto de contra reformas efetivadas e previstas na agenda governamental e do legislativo, são observados nas condições de vida da população, tendo em vista o aumento das **desproteções**, comprometendo, inclusive, os avanços em termos do desenvolvimento humano, local e territorial, respeitando as especificidades do modo de vida da população.

A Assistência Social está em **risco evidente**, assim como o conjunto dos demais direitos conquistados, do ponto de vista legal e no âmbito das políticas públicas, assim como as possibilidades de novos direitos engendrados no necessário processo de descolonização do Estado e da sociedade (SILVEIRA, 2017). Não obstante a descontinuidade no processo de aprimoramento do SUAS, com absoluta fragilização das condições políticas e institucionais necessárias para sua consolidação, em consonância com o II Plano Decenal (2016/2026), a resistência e os processos de incidência política operam no sentido de garantir o que foi coletivamente construído.

A partir dos parâmetros do Plano Decenal, reforça-se a importância da assistência social no **enfrentamento** das desigualdades, com integralidade de direitos e proteções. Trata-se de uma política central para a viabilização do acesso à benefícios, proteção não contributiva que complementa ou substitui renda; proteção, cuidado e tutela em situações de direitos violados; desenvolvimento de projetos de vida, convivência e proteção no âmbito dos serviços, com acesso a demais direitos; visibilidade das desigualdades, vulnerabilidades e desproteções sócio territoriais; atuação intersetorial para a garantia dos direitos e da proteção social nas cidades.

As agendas e ações em defesa do SUAS, portanto, visam sua **consolidação**, o que requer o pleno funcionamento das suas instâncias, o restabelecimento de suas bases estruturantes (comando único, repasse automático e regular fundo a fundo; pactuações e expansão qualificada; instâncias em pleno funcionamento; serviços tipificados, regulações); a manutenção de serviços e expansões que enfrentem desproteções, violações e desigualdade. Evidentemente, que tais defesas estão inscritas nas lutas mais gerais por direitos e democracia no Brasil.

Dado esse cenário preocupante, o presente relatório se desdobra em mais dois volumes. O **volume II** analisa a evolução do financiamento do SUAS entre 2016 e 2020, com especial atenção à dinâmica das diferentes rubricas e blocos e a distribuição regional e estadual dos recursos, assim como os benefícios assistenciais providos no país no período. Já o **volume III** analisa a composição e as características da força de trabalho empregada no SUAS no país, com especial atenção a questões de formação, vínculo empregatício, distribuição regional e acúmulo de funções.

## Referências

AGÊNCIA BRASIL (2020). Ligue 180 registra aumento de 36% em casos de violência contra mulher. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-05/ligue-180-registra-aumento-de-36-em-casos-de-violencia-contra-mulher>>. Acesso em 20 de março de 2021.

AGÊNCIA BRASIL (2021). PIB tem alta de 1,2% no primeiro trimestre de 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-06/pib-tem-alta-de-12-no-primeiro-trimestre-de-2021-0>>. Acesso em 01 de junho de 2021.

Atlas da Violência (2021). Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>>. Acesso em 20 de fevereiro de 2021.

CAIXA (2021), Auxílio Emergencial. Disponível em: <<https://www.caixa.gov.br/auxilio/PAGINAS/DEFAULT2.ASPX>>. Acessado em 1 de março de 2021.

C MARA (2020). Leis Orçamentárias LOA. Disponível em: <Fonte: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>>. Acesso em 03 de abril de 2021.

C MARA (2020). MEDIDA PROVISÓRIA N.º 953, DE 2020. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=5D6F440A5E9AC-4568D28BF316B5EB517.proposicoesWebExterno1?codteor=1887880&filename=Avulso+-M-PV+953/2020#:~:text=R%20E%20P%20U%20B%20L%20I%20C%20A%C3%87%20%C3%83O,-MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%20953%2C%20DE%2015%20DE%20ABRIL%20DE%202020,62%2C%20combinado%20com%20o%20art.](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=5D6F440A5E9AC-4568D28BF316B5EB517.proposicoesWebExterno1?codteor=1887880&filename=Avulso+-M-PV+953/2020#:~:text=R%20E%20P%20U%20B%20L%20I%20C%20A%C3%87%20%C3%83O,-MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%20953%2C%20DE%2015%20DE%20ABRIL%20DE%202020,62%2C%20combinado%20com%20o%20art.)>. Acesso em 30 de março de 2021.

C MARA (2020). MEDIDA PROVISÓRIA N.º 953, DE 2020. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=5D6F440A5E9AC-4568D28BF316B5EB517.proposicoesWebExterno1?codteor=1887880&filename=Avulso+-M-PV+953/2020#:~:text=R%20E%20P%20U%20B%20L%20I%20C%20A%C3%87%20%C3%83O,-MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%20953%2C%20DE%2015%20DE%20ABRIL%20DE%202020,62%2C%20combinado%20com%20o%20art.](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=5D6F440A5E9AC-4568D28BF316B5EB517.proposicoesWebExterno1?codteor=1887880&filename=Avulso+-M-PV+953/2020#:~:text=R%20E%20P%20U%20B%20L%20I%20C%20A%C3%87%20%C3%83O,-MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%20953%2C%20DE%2015%20DE%20ABRIL%20DE%202020,62%2C%20combinado%20com%20o%20art.)>. Acesso em 30 de março de 2021.

CECAD 2.0 (2021). Disponível em: <<https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>>. Acesso em 27 de fevereiro de 2021.

CGU (2021), Portal da Transparência. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/programas-e-acoas/acao/0054-auxilio-emergencial-de-protecao-social-a-pessoas-em-situacao-de-vulnerabilidade-devido-a-pandemia-da-Covid-19>>. Acessado em 4 de março de 2021.

CNAS (2021). MANIFESTAÇÃO DO CNAS - PLOA 2021. Disponível em: <[https://cbf8ff3e-418a-41f-5-b3eb-f4b2f2f44394.filesusr.com/ugd/7f9ee6\\_372c9ff2ea514f9e8253273763d326e5.pdf](https://cbf8ff3e-418a-41f-5-b3eb-f4b2f2f44394.filesusr.com/ugd/7f9ee6_372c9ff2ea514f9e8253273763d326e5.pdf)>. Acesso em 3 de março de 2021.

COLIN, Denise R. Arruda e SILVEIRA, Jucimeri, Isolda. “A Proteção Social Não Contributiva no Brasil: processo histórico entre a residualidade e a universalidade”. IN: A Seguridade Social no Brasil e na Argentina: os direitos sociais em tempos de ajustes neoliberais. Guarapuava: Unicentro, 2017.

COLIN, Denise R. Arruda ; JACCOUD, Luciana. “Assistência Social e construção do SUAS – balanço e perspectivas: o percurso da Assistência Social como política de direitos e a trajetória necessária”. In: Coletânea de artigos comemorativos dos 20 anos da Lei Orgânica de Assistência

Social. Brasília: MDS, 2013.

SILVEIRA, Jucimeri. "Assistência Social em Risco: conservadorismo e luta social por direitos". Serviço Social & Sociedade. Set/Dez. São Paulo: Cortez, 2017.

SPOSATI, Aldaíza et al. A assistência social nas políticas sociais brasileiras: uma questão em análise. Cortez, São Paulo, 1992.

C MARA TEMÁTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONSÓRCIO NORDESTE (2021). Bolsa Família - Fila de Espera. Grupo de Trabalho da Vigilância Socioassistencial. Documento no prelo. DIEESE (2020a), Boletim de Conjuntura: Brasil em crise. Qual será o futuro. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2020/boletimConjuntura023.html>>. Acessado em 8 de março de 2021.

DIEESE (2020b), Boletim Emprego em pauta. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/boletimpregoempauta/2020/boletimEmpregoEmPauta16.html>>. Acessado em 9 de março de 2021.

DIEESE (2021), Boletim de Conjuntura: ação emergencial para superar situação caótica. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2021/boletimconjuntura26.html>>. Acessado em 4 de março de 2021.

DOU (2020a). PORTARIA N° 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-337-de-24-de-marco-de-2020-249619485>>. Acesso em 30 de março de 2021.

DOU (2020a). PORTARIA N° 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-337-de-24-de-marco-de-2020-249619485>>. Acesso em 30 de março de 2021.

DOU (2020b). PORTARIA N° 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-369-de-29-de-abril-de-2020-254678622#:~:text=7%C2%BA%20O%20cofinanciamento%20de%20a%C3%A7%C3%B5es,a%20permitir%20a%20esse%20p%C3%BAblico>>. Acesso em 28 de março de 2021.

DOU (2020b). PORTARIA N° 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-369-de-29-de-abril-de-2020-254678622#:~:text=7%C2%BA%20O%20cofinanciamento%20de%20a%C3%A7%C3%B5es,a%20permitir%20a%20esse%20p%C3%BAblico>>. Acesso em 28 de março de 2021.

FGV Social. Qual foi o impacto imediato da Pandemia do Covid sobre as Classes Econômicas Brasileiras?. Disponível em: <[https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/CovidEAsClassesEconomicas\\_FGV\\_Social\\_Neri.pdf](https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/CovidEAsClassesEconomicas_FGV_Social_Neri.pdf)>. Acesso em 4 de fevereiro de 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (2020). Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>>. Acesso em 10 de maio de 2021.

GSUAS (2021). Desvendando os Blocos de Financiamento no SUAS. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/blocos-de-financiamento/>>. Acesso em 04 de março de 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicí-

lios Contínua: Pnad Contínua; mercado de trabalho brasileiro 2. Trimestre 2019 [Internet]. 2019. [divulgado 2019 ago. 15; alterado 2019 ago 28; acessado 2020 Jul 24]. [cerca de 100 p.]. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\\_media/ibge/arquivos/a2eb00da-62607144d480db9c3504fa4a.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_media/ibge/arquivos/a2eb00da-62607144d480db9c3504fa4a.pdf).

IBGE (2021), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em:< <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em 01 de março de 2021.

IMAFLOA (2020). Um retrato do sistema alimentar brasileiro e suas contradições. Disponível em:<[https://www.imaflora.org/public/media/biblioteca/umretratosistemaalimentarbrasileiro\\_\\_14.10.2020.pdf](https://www.imaflora.org/public/media/biblioteca/umretratosistemaalimentarbrasileiro__14.10.2020.pdf)>. Acesso em 04 de maio de 2021.

IPEA (2021), Carta de Conjuntura. Disponível em:< <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/pib/#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20sistema,desde%20maio%20do%20ano%20passado.>>>. Acessado em 10 de março de 2021.

IPEA (2016). Nota Técnica nº.27, O Novo Regime Fiscal e suas implicações para a política de Assistência Social no Brasil. Brasília, Disoc, orgs. Andrea Barreto de Paiva, Ana Cleusa Serra Mesquita, Luciana Jaccoud e Luana Passos.

LOPES, Márcia Helena Carvalho, RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. COVID19 e Proteção Social: a contribuição do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. In: Capitalismo e a Covid-19: um debate urgente, 2020. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2020/05/LIVRO.CapitalismoxCovid19.pdf>

MDS (2021), Assistência Social. Disponível em:< <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social>>. Acessado em 10 de março de 2021.

PNUD (2020). Disponível em:< <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home.html>>. Acessado em 6 de fevereiro de 2021.

PIRES, L.N.; CARDOSO, L.; OLIVEIRA, A.L. Gênero e raça em evidência durante a pandemia no Brasil: o impacto do Auxílio Emergencial na pobreza e extrema pobreza. Nota de Política Econômica, USP, nº 10, 2021.

SENADO (2020). Aprovado pelo Congresso, auxílio emergencial deu dignidade aos cidadãos durante a pandemia. Disponível em:<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/12/30/aprovado-pelo-congresso-auxilio-emergencial-deu-dignidade-a-cidadaos-durante-a-pandemia>>. Acesso em 10 de maio de 2021.

SENADO (2021). MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021. Disponível em:<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.039-de-18-de-marco-de-2021-309292254>>. Acesso em 10 de maio de 2021.

UNODC (2019). Homicídio mata mais do que conflitos armados, diz novo estudo do UNODC. Disponível em:<<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2019/07/homicidio-mata-mais-pessoas-do-que-conflitos-armados--diz-novo-estudo-do-unodc.html>>. Acesso em 10 de maio de 2021.

WORLD BANK (2021), Data. Disponível em:< <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.PCAP.PP.CD?locations=BR>>. Acessado em 15 de fevereiro de 2021.

Realização:



Apoio:



## NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA PUCPR

### Pesquisadoras do projeto

**Profª Drª Denise Arruda Colin** - Professora do Curso de Serviço Social, pesquisadora do Núcleo de Direitos Humanos da PUCPR, Assistente Social do Ministério Público do Paraná, Ex-Secretária Nacional de Assistência Social do MDS. Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná.

**Profª. Drª. Luziele Tapajós** - Assistente Social, Professora e pesquisadora Departamento do Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, Pós Doutoranda e Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

**Profª Drª Maria Luiza Rizzotti** - professora e pesquisadora do PROCAD/UFPB, ex Secretária Nacional de Assistência Social do MDS, professora aposentada da Universidade Estadual de Londrina. Pós-doutora pela PUCSP.

**Tiago Claudino Barbosa** - Mestre e doutorando em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná.

**Mariana Yukari Noguti** - Especialista em Big Data e Data Science e Mestranda em Informática pela Universidade Federal do Paraná, Estatística do Ministério Público do Paraná.

**Fernanda da Rosa Becker** - Economista e Mestre em Administração Pública pela EBAPE- FGV, Pesquisadora do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Coordenação do Projeto

**Profª Drª Jucimeri Isolda Silveira** - Professora e Pesquisadora do Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas e do Curso de Serviço Social, Coordenadora da Área Estratégica e do Núcleo de Direitos Humanos da PUCPR. Professora colaboradora da Universidade Católica de Moçambique. Assessora do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social e da Câmara Temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste. Doutora em Serviço Social pela PUCSP.

## COMUNICAÇÃO

### Lab Social

